SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 15 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3245

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2023-CMBB
A CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação supramencionada, antes marcada a abertura para 17/05/23 às 09h00min, por razões de interesse público foi ADIADA a abertura para **24/05/23 às 09h:00min**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, sem motorista, com a finalidade de atendimento da Câmara Municipal de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes no Termo de Referência, anexos I e I-A do Edital. Tipo: Menor preço por Item. O Edital estará disponível na sede da CMBB, sito à Av. 1º de maio, s/nº, Bairro Bela Vista, Breu Branco-PA, sala de Licitações e no site www.camaramunicipalbreubranco.pa.gov.br, e no mural de licitações do TCM/PA, www.tcm.pa.gov.br.

Breu Branco-PA, 12 de maio de 2023,

FLÁVIA BAIA TRINDADE VANZELER,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Samara Ruth Melo Galvão
Código Identificador:02A659B3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 136/2023-GP, DE 08 DE MAIO DE 2023
CONCEDE A GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO, AO SERVIDOR WELLYNGTON DE SOUZA NASCIMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de tempo integral, a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do** Código **– CMP.NT.AAD-C, ao servidor Wellyngton de Souza Nascimento**, portador da Cédula de Identidade nº 4765906, 2ª via, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 001.597.332-86, contratado para exercer o Cargo de Agente Administrativo I.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 02 de maio 2023

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 08 de maio de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dyjane Chaves dos Santos
Código Identificador:0F7C8398

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº6.2023-00002, Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços técnicos profissionais em assessoria e Consultoria Contábil, especializada em Contabilidade Pública, para atuar na Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, visando atender as finalidades precípuas da Administração. Total de Itens Licitados: 01. Fundamento Legal: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade em 08/05/2023, RAIMUNDO NONATO MARTINS NUNES, Presidente da CPL. Ratificação em 08/05/2023, **OZEIAS FREITAS CORREA**, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA. Valor Global: R$ 88.000,00. CNPJ CONTRATADA: 39.611.673/0001-13 A R M PIMENTEL ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

OZEIAS FREITAS CORREA
Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:FA5B0BCB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 125/2023, DE 11/05/2023

PORTARIA N° 125/2023 — GP, DE 11 DE MAIO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **FRANCISCO ALISON FARIAS COSTA,** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 11 de maio de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:3746A9B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2023-GP-A

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - *Exonerar* o senhor ALTAMIR DA SILVA FERREIRA, do cargo de provimento em comissão de *Diretor do Departamento de Convênios e Contratos*, a partir de 27 de fevereiro de 2023.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 27 de fevereiro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Sec. Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:F346D551

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora ELIANA RAMOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá, no dia 12 de maio de 2023, para participar de treinamento para o PTFD-Processo de Tratamento Fora do Domicilio.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 11 de maio de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALAHU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:F14DA8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2023-CMDCA

Resolução nº 002/2023-CMDCA

DISPÕE SOBRE A NOMINATA DOS CANDIDATOS QUE REQUERERAM INSCIÇÃO PARA CANDIDATURA A CONSELHEIROS TUTELARES DE ABEL FIGUEIREDO-PA PARA A GESTÃO 2024-2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abel Figueiredo, Estado do Pará, nos termos dos artigos 132 e 139 da Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº 199/2015, conforme Edital nº 001/2023/CMDCA, e o que preconiza o calendário de atividades do processo de escolha para Conselheiros Tutelares 2023, do Município de Abel Figueiredo-PA, publica a seguinte resolução:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abel Figueiredo, Estado do Pará, através de sua comissão, denominada Comissão Especial, resolve:
Publicar a nominata dos candidatos que requereram inscrição a candidatura para conselheiros tutelares de Abel Figueiredo-PA para a Gestão 2024-2027.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abel Figueiredo-PA, 11 de Maio de 2023.

NIVALDO BATISTA
Presidente do CMDCA

RELAÇÃO DE INSCRITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR - 2023

01	CLEONICE LACERDA AGUIAR
02	JANETE OLIVEIRA VAQUEIRO
03	JESIANE PINHEIRO SOUZA CARVALHO
04	ELIENE ALVES ARAÚJO
05	MANASSÉS PEDRO BERNARDO
06	ROSILDA DA SILVA MELO
07	RAFAEL VASCONCELO DA SILVA
08	ROSILENE DA ROCHA SANTOS
09	ELIZEU SILVA SANTOS
10	THIAGO CHIRLES DE SOUZA LIMA
11	DAYANE SANTOS CABRAL SOUZA
12	EGMAR CORTEZ NUNES
13	CLEUSSIANE DE SOUZA SILVA
14	POLLYANA GUIMARÃES ALVES
15	LUCAS LIRA DIONÍSIO
16	ELISANGELA PRATES ALMEIDA RODRIGUES
17	EDILENE RODRIGUES DOS SANTOS
18	VIVIANE ROCHA COSTA
19	GISELLE DE JESUS SANTOS
20	GREYSON GOMES DOS SANTOS
21	DEISE DAIANE FERREIRA RODRIGUES OLIVEIRA

NIVALDO BATISTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:F20501C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 062/2023

PORTARIA № 062/2023
Em, 12 de maio de 2023.

"Transfere o cargo de Presidente da Câmara e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no dia 13/05/2023, para o Senhor **JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 12 de maio de 2023.

DENIS PALMEIRA DA SILVA
Presidente Em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:6831C14C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 02/2023.

Água Azul do Norte – PA, 17 de março de 2023.

Dispõe sobre o Pagamento de reforma e conserto de móveis da Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes Padre Roy Joseph Shea – Casa Lar de Água Azul do Norte- PA.

CONSIDERANDO QUE O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Órgão superior de deliberação colegiada, instituída pela lei municipal Nº 426/2015, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil.
CONSIDERANDO; A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Água Azul do Norte Estado do Pará, No uso de suas atribuições legais, faz saber que a plenária aprovou e promulga a seguinte resolução, conforme Ata da reunião extraordinária datada de 16 de março de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprova o pagamento de reforma e conserto de móveis da unidade de acolhimento CASA LAR, utilizando recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

KARINE THAYSA DA SILVA NONATO
Vice-Presidente do CMDCA
Decreto N°0115/GPMAAN/2022

Conselheiros:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:452DE7E2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 03 /2023.

Água Azul do Norte – PA, 17 de março de 2023.

Dispõe sobre o Projeto Político Pedagógico Da Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes Padre Roy Joseph Shea – CASA LAR de Água Azul do Norte- PA.

CONSIDERANDO QUE O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Órgão superior de deliberação colegiada, instituída pela lei municipal Nº 426/2015, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil.
CONSIDERANDO; A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Água Azul do Norte Estado do Pará, No uso de suas atribuições legais, faz saber que a plenária aprovou e promulga a seguinte resolução, conforme Ata da reunião extraordinária datada de 16 de março de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprova o Projeto Político Pedagógico da Unidade de Acolhimento – CASA LAR.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

KARINE THAYSA DA SILVA NONATO
Vice-Presidente do CMDCA
Decreto N°0115/GPMAAN/2022

Conselheiros:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:4EEE8071

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 04/2023.

Água Azul do Norte – PA, 17 de março de 2023.

Dispõe sobre o Projeto Político Pedagógico do Centro de Referência de Assistência Social - CREAS de Água Azul do Norte- PA.

CONSIDERANDO QUE O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Órgão superior de deliberação colegiada, instituída pela lei municipal Nº 426/2015, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil.
CONSIDERANDO; A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Água Azul do Norte Estado do Pará, No uso de suas atribuições legais, faz saber que a plenária aprovou e promulga a seguinte resolução, conforme Ata da reunião extraordinária datada de 16 de março de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprova o Projeto Político Pedagógico do Centro de Referência de Assistência Social – CREAS.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

KARINE THAYSA DA SILVA NONATO
Vice-Presidente do CMDCA
Decreto N°0115/GPMAAN/2022

Conselheiros:
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:AF633A9E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 05/2023.

Água Azul do Norte – PA, 17 de março de 2023.

Dispõe sobre o Regimento Interno do Centro de Referência de Assistência Social - CREAS de Água Azul do Norte- PA.

CONSIDERANDO QUE O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Órgão superior de deliberação colegiada, instituída pela lei municipal Nº 426/2015, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil.
CONSIDERANDO; A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Água Azul do Norte Estado do Pará, No uso de suas atribuições legais, faz saber que a plenária aprovou e promulga a seguinte resolução, conforme Ata da reunião extraordinária datada de 16 de março de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Regimento Interno do Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

KARINE THAYSA DA SILVA NONATO
Vice-Presidente do CMDCA
Decreto N°0115/GPMAAN/2022

Conselheiros:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_ _____

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2738B84E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 06/2023.

Água Azul do Norte – PA, 17 de março de 2023.

Dispõe sobre o Projeto para Campanha 18 de maio Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes de Água Azul do Norte- PA.

CONSIDERANDO QUE O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Órgão superior de deliberação colegiada, instituída pela lei municipal Nº 426/2015, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil.
CONSIDERANDO; A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Água Azul do Norte Estado do Pará, No uso de suas atribuições legais, faz saber que a plenária aprovou e promulga a seguinte resolução, conforme Ata da reunião extraordinária datada de 16 de março de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprova o Projeto da Campanha 18 de maio Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

KARINE THAYSA DA SILVA NONATO
Vice-Presidente do CMDCA
Decreto N°0115/GPMAAN/2022

Conselheiros:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:EFDF9F48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0143/GPMAAN/2023

”DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 071/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 060/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 055/2023/PJ/AJ/PMAAZ;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** licença prêmio a Srª **OZENILDA DE SOUSA FERREIRA**, matricula nº 002701-2, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece no art. 110 e 111 da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, concedendo 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 29/08/201 a 29/08/2016, compreendido em Junho a e Agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 08 de Maio de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2918EDAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0144/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 077/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 080/2023 – PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de férias a Srª. **EDVANIA APARECIDA RODRIGUES**, matricula nº 0021461-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 01/03/2023, compreendido no período de 02 de Junho a 02 de Julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 08 de Maio de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:8B3E5E5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0145/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 113/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 060/ADM/GAB/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 082/2023 – PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de férias a Srª. **LUCENI APARECIDA DA SILVA**, matricula nº 00228-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 26/03/2022 a 25/03/2023, compreendido no período de 01 a 30 de Junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 08 de Maio de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:933D9EA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0146/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
ONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 114/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 094/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 083/2023 – PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de férias a Srª. **CLEONICE SOARES DE OLIVEIRA**, matricula nº 00212-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 30/06/2021 a 29/06/2022, compreendido no período de 01 a 30 de Junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 08 de Maio de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:16174054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0147/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
ONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 166/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0124/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 097/2023 – PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de férias a Srª. **POLYANA ANDRADE SANTOS**, matricula nº 002829-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 19/03/2022 a 20/03/2023, compreendido no período de 01 a 30 de Junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 08 de Maio de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C35A9557

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0148/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
ONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 169/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0127/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 098/2023 – PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de férias a Srª. **VALDIRENE RODRIGUES FERREIRA SOARES**, matricula nº 002384-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 03/06/2021 a 02/06/2022, compreendido no período de 01 a 30 de Junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 08 de Maio de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:310E4F8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0149/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
ONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 167/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0125/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 099/2023 – PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de férias a Srª. **DIRLAINE DOS SANTOS ARRIEL**, matricula nº 002512-5, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 19/03/2022 a 18/03/2023, compreendido no período de 01 a 30 de Junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 08 de Maio de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:3CE1CB08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0150/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
ONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 170/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0129/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0100/2023 – PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de férias a Srª. **IVANEIDE MOREIRA REIS OLIVEIRA**, matricula nº 000738, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 07/05/2022 a 06/05/2023, compreendido no período de 01 a 30 de Junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 08 de Maio de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:4EB31536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0151/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
ONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 171/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0129/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0101/2023 – PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de férias a Srª. **CRISTIANE MEDRADO DO COUTO FERREIRA**, matricula nº 0021377-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 19/03/2022 a 18/03/2023, compreendido no período de 01 a 30 de Junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 08 de Maio de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7DE0569F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0152/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;
ONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 163/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0121/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0102/2023 – PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de férias ao Srº. **AILTON CAMINHO DA SILVA**, matricula nº 002724-3, Guarda Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 16/10/2021 a 15/10/2022, compreendido no período de 01 a 30 de Junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 08 de Maio de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7693778F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0153/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;
ONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 168/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0126/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0104/2023 – PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de férias ao Srº. **ANTONIO NEDINO DE SOUZA BEZERRA**, matricula nº 0027-2, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 26/03/2022 a 25/03/2023, compreendido no período de 01 a 30 de Junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 08 de Maio de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:20D15585

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 0213/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): NOELIA ALVES DE SOUSA PERES, cargo/função COORD. CASA LAR COM., autorizado a viajar para o Município de XINGUARA - PA no período: 12/05/2023 - 12/05/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de Audiência

dos menores J. P. D. S. C e R. N. D. S.C e acompanhar adolescente M. D. J. S. A em consulta com neurologista infantil., sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 11 de maio de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:6F4C513D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 214/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

.**R E S O L V E**:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ELLEM PATRICIA CAMPELO, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de XINGUARA - PA no período: 12/05/2023 - 12/05/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de Audiência dos menores J. P. D. S. C e R. N. D. S.C e acompanhar adolescente M. D. J. S. A em consulta com neurologista infantil., sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 11 de maio de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:009DAFDF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES PARA O MANDATO 2024/2028.

PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES PARA O MANDATO 2024/2028.

Relação de candidatos inscritos para concorrer as eleições á Conselheiro Tutelar, Conforme o Edital do CMDCA-001/2023, publicado no portal da transparência 31/03/2023.

Número	NOME
001	**TATIANE SOUZA COUTINHO**
002	**NOELI DA SILVA ARAUJO**
003	**DOMINGOS NASCIMENTO BATISTA COSTA**
004	**ROSEANE ALMEIDA COSTA**
005	**CLAUDIA MACEDO SILVA DE OLIVEIRA**
006	**MARIA DE FATIMA SOUSA NOGUEIRA**
007	**LUZIA OLIVEIRA GUIMARAES**
008	**REGINALDO MARTINS DE OLIVEIRA**
009	**MARCIO SOARES CHAVES**
010	**JACIRA MARTINS LIMA QUIRINO**
011	**ALEXANDRA PORTELA SILVA**
012	**VALERIA DOS SANTOS SOUSA**
013	**NAIARA DA SILVA MARTINELLI**
014	**JAKELINE DOS SANTOS LOPES**

Anapu-Pa, 12 de Maio de 2023

PERQUE IDEANE MATOS
Presidente da Comissão Especial de Eleição

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:4C49CA21

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 20230075. PREGÃO PRESENCIAL 003/2023. CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Aveiro, **CNPJ nº 04.542.916/0001-24. Objeto:** Registro de menores preços para a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, compreendendo os serviços mecânicos, elétricos, auto socorro, troca de óleo, lanternagem e alinhamento para máquinas e veículos pesados e leves para atender as demandas dos Fundos e Secretarias Municipais da Prefeitura de Aveiro-Pará**. VENCEDOR: NEGÃO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS. CNPJ: 08.398.483/0001-36,** vencedor dos itens: 04, 05, 06, 07, 08, 24, 25, 26, 27, 28 com o valor de R$ **464.700,00** (quatrocentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais). e **VENCEDOR: HIDRAUMAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 25.072.019/0001-74,** vencedora dos itens: 14, 15, 16, 17, 18, com o valor de R$ **175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais). e **VENCEDOR: TORK COMERCIO DE TRATORES LTDA. CNPJ sob o nº. 29.735.009/0001-22,** vencedora dos itens: 01, 02, 03, com o valor de R$ **760.450,00** (setecentos e sessenta mil e quatrocentos e cinquenta reais). e **VENCEDOR: A C B ACIOLE COM DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.542.254/0001-08,** vencedora dos itens: 09, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 21, 22, 23 com o valor de R$ **515.200,00** (quinhentos e quinze mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 11/05/2024. Aveiro-pa.

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:23802BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 20230076**. PREGÃO PRESENCIAL** 004/2023**. CONTRATANTE:** Prefeitura municipal de Aveiro, **CNPJ nº 04.542.916/0001-24. Objeto:** Registro de menores preços para aquisição de peças originais e genuínas para reposição na manutenção preventiva e corretiva dos serviços mecânicos e elétricos de máquinas, veículos pesados e leves para atender as demandas dos Fundos e Secretarias Municipais da Prefeitura de Aveiro-Pará**. VENCEDOR: NEGÃO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS. CNPJ sob o nº. 08.398.483/0001-36,** vencedor dos itens: 02, com o valor de R$ **300.000,00** (Trezentos Mil reais), e **VENCEDOR: HIDRAUMAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 25.072.019/0001-74,** vencedora

dos itens: 05, 06, com o valor de R$ **200.000,00** (Duzentos mil reais), e **VENCEDOR: TORK COMERCIO DE TRATORES LTDA. CNPJ sob o nº. 29.735.009/0001-22,** vencedora dos itens: 01, com o valor de R$ **600.000,00** (Seiscentos mil reais), e **VENCEDOR: SO PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ASSESSORIOS LTDA. CNPJ sob o nº. 34.925.161/0002-99,** vencedora dos itens: 04, com o valor de R$ **300.000,00** (Trezentos Mil reais), e **VENCEDOR: R A DEBASTIANE EIRELI-ME. CNPJ: 06.308.031/0001-90,** vencedora dos itens: 03, com o valor de R$ **300.000,00** (Trezentos Mil reais). **VIGÊNCIA:** 11/05/2024. Aveiro-pa.

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:BA3A0628

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3 DA LEI Nº 14.133/2021

O município de Belterra-PA, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI) avisa que realizará levantamento preliminar de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; CONFIGURAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES; GERENCIAMENTO DE E-MAILS INSTITUCIONAIS; HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA; HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO APLICATIVO INTERLIGADO COM O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA PARA ANDROID E iOS; POSTAGEM DIÁRIA DE ARQUIVOS PDF NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA REFERENTES A ESTA SECRETARIA, conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/proposta

Belterra (PA), 12 de maio de 2023.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto n° 002/2023

Publicado por:
Ediclei Dias da Silva
Código Identificador:8E0D1E47

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO/PA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023 FMS
Processado o Pregão Eletrônico n° 008/2023 FMS, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após a análise da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o processo, informa a Homologação do procedimento licitatório em epigrafe, objeto: Registro de preços para eventual contratação da Administração Pública Municipal para Aquisição de Material Permanente (Móveis, equipamentos, extintores) destinados a manutenção do Hospital Municipal Maria José Biancardi e demais prédios desta Secretaria, empresas: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - 45.329.312/0001-81 Item 1, no valor global de R$ 7.757,90 (Sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos); ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA - 44.390.720/0001-86; Itens: 2, 4 e 5 no valor global de R$ 146.184,00 (Cento e quarenta e seis mil e cento e oitenta e quatro reais); NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA - 23.882.208/0001-87, Itens: 6, 11, 12, 22, 23, 27, 28 e 30, no valor global de R$ 85.552,50 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - 30.313.649/0001-23, itens: 7, 8, 9, 10 e 15, no valor global de R$ 99.670,00 (Noventa e nove mil e seiscentos e setenta reais); BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA. - 27.897.589/0001-29, itens: 13, 14 e 25 no valor global de R$ 35.110,00 (Trinta e cinco mil e cento e dez reais); JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA - 20.174.278/0001-92, itens: 16, 17, 18, 21, 34 e 37, no valor global de R$ 166.182,00 (Cento e sessenta e seis mil e cento e oitenta e dois reais); IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA - 23.106.657/0001-33, Itens: 24, 29 e 36, no valor global de R$ 23.426,32 (Vinte e três mil, quatrocentos e vinte seis reais e trinta e dois centavos); VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI - 05.626.958/0001-06, item: 26, no valor global de R$ 12.000,00 (Doze mil reais); L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 20.991.432/0001-19, itens: 31, 32 e 33, no valor global de R$ 8.185,00 (Oito mil , cento e oitenta e cinco reais); ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 18.828.894/0003-30, item: 35, no valo global de R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)

Brasil Novo, PA, 05 de maio de 2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 FMS
Processado o Pregão Eletrônico n° 009/2023 FMS, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após a análise da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o processo, informa a Homologação do procedimento licitatório em epigrafe, objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação da Administração Pública Municipal para Fornecimento de Materiais e Insumos Laboratoriais, para manutenção das atividades desenvolvidas no Hospital Municipal Maria José Biancardi e demais órgãos desta secretaria, empresas: BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA - 26.437.725/0001-35, itens: 1, 2, 3, 4, 7, 9, 11, 12, 14, 15, 20, 21, 25, 27, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 47, 58, 80, 88, 89, 90, 91, 92, 93 e 94, no valor global de R$ 415.495,60 (Quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos); DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA - 03.782.783/0001-09, itens: 5, 17, 23, 24, 26, 29, 40, 41, 42, 45, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 66, 68, 73, 74, 75, 76, 77, 81 e 95, no valor global R$ 93.737,30 (Noventa e três mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos); AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 37.556.213/0001-04, itens: 6, 10, 18, 35, 48, 49, 50, 55, 65, 69 e 70, no valor global de R$ 64.231,84 (Sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos); MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -37.730.050/0001-34, itens: 8, 22, 28, 43, 44, 46, 51, 52, 53, 54, 64, 67, 71, 72, 78, 82, 83, 84, 85, 86 e 87, no valor global de R$ 168.263,00 (Cento e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais) e MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 47.891.691/0001-24, itens: 13, 16, 19, 32, 59 e 79, no valor global de R$ 63.464,00 (Sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais),

Brasil Novo, PA, 05 de maio de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 005/2023 FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023 FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 005/2023 FMS, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo. Objeto: Registro de preço a eventual contratação da Administração Pública Municipal para fornecimentos de Gás Medicinal (Oxigênio) e Equipamentos, destinados a manutenção do Hospital Municipal Maria José Biancardi, SAMU e demais ações desta Secretaria. Empresa e preço registrado:

OXINORTE OXIGENIO DO NORTE LTDA - 29.187.356/0001-68, no valor de: R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais). Validade: 12 (doze) meses. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023 FMS, vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 005/2023 FMS, poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde ou através do e-mail: licitacaofmsbn@gmail.com, assinatura: 05 de maio de 2023,

Ordenador de Despesas:
ELYSSON LEONARDE KLOSS,
Secretário Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2023 FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 005/2023 FMS, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo. Objeto: Registro de preço a eventual contratação da Administração Pública Municipal para fornecimentos de Gás Medicinal (Oxigênio) e Equipamentos, destinados a manutenção do Hospital Municipal Maria José Biancardi, SAMU e demais ações desta Secretaria. Empresa e preço registrado: BRASIL NORTE COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - 34.640.631/001-97, no valor de: R$ 133.580,00 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e oitenta reais). Validade: 12 (doze) meses. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2023 FMS, vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 005/2023 FMS, poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde ou através do e-mail: licitacaofmsbn@gmail.com, assinatura: 05 de maio de 2023, Ordenador de Despesas: Elysson Leonarde Kloss, Secretário Municipal de Saúde.

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde de Brasil Novo

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Júnior
Código Identificador:DC67B157

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás avisa que fará no dia 16 de maio de 2023 às 08: 00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal a abertura de propostas do Processo Licitatório nº 060/2023/FMAS – Modalidade: Tomada de Preço N° 001/2023/CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás – PA. As peças principais do processo continuam disponíveis aos interessados, sem qualquer alteração, para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geoobras/

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3C17107C

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230692
ORIGEM: PREGÃO Nº 257/2022/PMCC
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O): WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI,OBJETO: Aquisição de agua mineral sem gás, Gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e agua de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL.: R$ 40.005,39 (quarenta mil, cinco reais e trinta e nove centavos).VIGÊNCIA: 10 de Maio de 2023 a 30 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA.: 10 de Maio de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1E87AC71

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230690
ORIGEM: PREGÃO Nº 257/2022/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O): A. S. D. BARBOSA DISTRIBUIDORA LTDA,OBJETO: Aquisição de agua mineral sem gás, Gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e agua de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 130.933,65 (cento e trinta mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).VIGÊNCIA.: 10 de Maio de 2023 a 30 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D75065F2

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230691
ORIGEM: PREGÃO Nº 257/2022/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O): H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI,OBJETO: Aquisição de agua mineral sem gás, Gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e agua de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL.: R$ 78.577,44 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).VIGÊNCIA: 10 de Maio de 2023 a 30 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:94EB1031

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL CONST. NUCLEO EDUCACIONAL

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 15 de junho de 2023 às 08:00hs na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Processo Licitatório nº 107/2023/FME – Modalidade: Concorrência N° 010/2023/CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de um Núcleo Educacional Infantil - NEI, com área de playground, brinquedoteca, sala multiuso, salas de aula com Solário, Berçário, Pracinha e outros ambientes, situado na rua Flor Vitoria Regia, s/n, Chacreamento Imperial, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.transparenciacanaa.com.br/geoobras/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:4E6CF2D1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230663
ORIGEM: PREGÃO Nº 100-2023-FME
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): L S DA CUNHA LTDA,OBJETO: Contratação de Empresa para manutenção dos playgrounds, com fornecimento de peças, atendendo as necessidades das Unidades de Ensino Infantil de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 207.839,83 (duzentos e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).VIGÊNCIA: 08 de Maio de 2023 a 30 de Dezembro de 2023.DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:662164D7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230670
ORIGEM: PREGÃO Nº 096-2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): W L DOS ANJOS EIRELI-EPP,OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material esportivo em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 49.473,80 (quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).VIGÊNCIA: 08 de Maio de 2023 a 08 de Maio de 2024.DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:18459517

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230671
ORIGEM: PREGÃO Nº 096-2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): T P DA FONSECA ALVES EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material esportivo em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VIGÊNCIA: 08 de Maio de 2023 a 08 de Maio de 2024,DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A2632C4D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20230672
ORIGEM: PREGÃO Nº 096-2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material esportivo em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 9.354,50 (nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).VIGÊNCIA.: 08 de Maio de 2023 a 08 de Maio de 2024,DATA DA ASSINATURA.: 08 de Maio de 2023.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:35DA25A7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230673
ORIGEM: PREGÃO Nº 096-2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material esportivo em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 96.778,70 (noventa e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos).VIGÊNCIA: 08 de Maio de 2023 a 08 de Maio de 2024,DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:81E88248

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, comunica que fora realizada a Primeira alteração do edital de licitação referente ao Processo Licitatório nº PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023/FMS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 054/2023/CPL Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas especiais, suplementos, dietas enterais e bombas de infusão para administração de dieta enteral em regime de comodato, para os pacientes que apresentam problemas alérgicos, distúrbios ou outras condições clínicas desfavoráveis, e pacientes hospitalizados atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Diante do exposto, resta remarcada a data de abertura do certame para o dia **25 de maio de 2023, às 08:00hs.** sendo disponibilizado na integra o edital e as alterações, para consulta e baixa(download)no site.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,

Canaã dos Carajás – PA, 12 de maio de 2023.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1261/2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:526A252D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
DINALVA DE SOUSA SANTOS 44296118234, inscrito no CNPJ sob o nº 22.792.646/0001-91, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA ANDRADE ROCHA, 14 BAIRRO: VALE VERDE, neste ato representado por DINALVA DE SOUSA SANTOS, brasileira, solteira, microempreendedora, inscrita no CPF/MF sob o n° 442.961.182-34 e RG n° 2770173/PC-PA, residente e domiciliada na Rua Andrade Rocha, 14, Qd 22, Lt 25, Vale Verde, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 047/2022, protocolado junto ao FMDS em: 16/09/2022
CONTRATO: 020/2023
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.

O presente Contrato se refere ao Processo nº 47/2022 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita do recurso para aquisição de material de construção para levantamento do seu ponto comercial, que hoje funciona em sua residência, mas por não estar em um local adequado muitas vezes toma chuva e sol. o novo ponto oferecerá maior conforto para o trabalho e maior conforto para o atendimento as clientes, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:
10; UN; FERRO COLUNA 5/16 8/6MM 7X14; R$ 1.201,04;
50; SC; CIMENTO CPII E-32 POTY; R$ 2.502,12;
01; UN; INTERRUPTOR 2 TECLA+TOMADA 10A LUX; R$ 22,02;
06; UN; TOMADA DUPLA 2P+T 10A TRAMONTINA LU; R$ 84,05;
02; UN; TOMADA DUPLA 2P+T 20A LUX 2; R$ 30,02;
01; UN; INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 10A LUX; R$ 14,02;
100; MT; FIO CABO FLEXIVEL 10MM2 VERMELHO; R$ 951,08;
40; MT; MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 FORTLEV; R$ 80,33;
15; UN; CAIXA P/ENERGIA 4X2 FORTLEV; R$ 37,56;
03; UN; LAMPADA LED E27 20W BLUMENAU; R$ 66,04;
02; UN; LAMPADA LED 15W BLUMENAU; R$ 30,02;
03; UN; TUBO ESGOTO 100MM CLASSE A; R$ 240,19;
61; M²; PISO EMBR 60X60 61502 CX 2.58; R$ 2.380,86;
01; UN; CAIXA ACOPLADA P/ VASO PORTO BRANCO LUZARTE; R$ 180,15;
01; UN; VASO P/ CAIXA ACOPLADA PORTO BRANCO LUZARTE; R$170,14;
01; UN; COLUNA LAVATÓRIO ÉVORA BRANCA LUZARTE; R$ 95,08;
01; UN; LAVATÓRIO P/COLUNA ÉVORA BR LUZARTE; R$ 105,09;
02; UN; VALVULA LAVATORIO PVC BR PLAST/ROCO; R$ 13,6;
02; UN; SIFAO SANFONADO UNIVERSAL ASTRA; R$ 17,02;
02; UN; ENGATE FLEXIVEL 50CM PLASTILIT; R$15,22;
06; UN; PARAFUSO P/ VASO BUCHA 10; R$ 15,01;
01; UN; ANEL VEDAÇÃO P/VASO S/GUIA PULVITEC; R$ 8,00;
01; UN; ASSENTO SANIT ALMOFADADO BR HERC; R$ 70,06;
01; UN; TORNEIRA HERC P/LAVAT B. ALTA 2856; R$ 30,02;
01; UN; TORNEIRA B. MOV PRÁTICA BR 2735 HER; R$ 30,03;
01; UN; KIT P/BANHEIRO 5 PÇS POP LG METAIS; R$ 56,05;
01; UN; ARMARIO P/BANHEIRO BRANCO 2650 HERC; R$ 65,05;
01; UN; CAIXA SIFONADA BR 100X50 2259 HERC; R$ 15,02;
02; UN; PORTA ALMOFADA MADEIRA MISTA 210X60; R$ 640,53;
02; UN; PORTA ALMOF MADEIRA MIS VERT 210X80; R$ 640,53;
02; UN; CHUVEIRO PLAST BRANCO 6¨CV61 ASTRA; R$ 64,06;
02; UN; REGISTRO PRESSAO 416 CS-33 3/4; R$ 184,15;
02; UN; LUVA BUCHA DE LATAO 25X3/4 TIGRE; R$ 20,02;
02; UN; ADAPTADOR CURTO SOLD 25MMX3/4 TIGRE; R$ 3,01;
02; UN; TUBO SOLDÁVEL 25MM; R$ 44,04;
35; SAC; ARGAMASSA QUARTZOLIT 20KG-AC1; R$ 805,70;
20; UN; REJUNTE FLEXÍVEL PRETO GRAFITE QUARTZOLIT; R$ 220,32;
60; UN; PARAFUSO P/ TELHA ZINCO 5/16 X 110; R$ 90,71;
04; KG; PREGO TRIANGULO 19X36; R$104,08;
05; UN; JOELHO ESGOTO 90 100MM; R$ 37,55;
02; BD; SELADOR ACRÍLICO PIG. 16L LEINERTEX; R$ 290,23;
04; BD; MASSA CORRIDA LEINERTEX 25KG BALDE; R$ 392,31;
04; BD; MASSA ACRÍLICA LEINERTEX 25KG BALDE; R$ 600,48;
10; UN; LIXA FERRO GR-120; R$ 29,96;
10; UN; LIXA MASSA GR80 ATLAS; R$ 14,96;
02; UN; TINTA EVOLUTION S.B 18L BRANCO NEVE; R$ 998,82;
01; GL; TINTA ESMALTE LEINERTEX 3,6L B. GELO; R$ 126,10;
02; UN; FECHADURA STAM 803/21 ESP. INOX (G); R$ 148,13;
02; UN; FECHADURA STAM 823/21 ESP. INOX WC; R$ 134,11;
04; CRT; DOBRADIÇA ENCART 298 FLOA 3.1/2X3; R$ 180,13;
20; UN; TELHA BRASILIT 5MM 2,44X1,10M; R$ 2.101,75;
01; UN; PIA INOX 1,60X53X12 CONCRETADA GHELPLUS; R$ 320,27;
4.000; UN; TIJOLO 8 FUROS 19X26; R$ 6.400,00;
01; UN; VITRO ALUMÍNIO 100X100 S/G 2 FOLHAS; R$ 265,00;
03 1/2; M²; AREIA GROSSA LAVADA; R$ 484,50;
03; M²; AREIA FINA LAVADA; R$ 415,50;
03; M²; BRITA N°0; R$ 600,00.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "b" - Crescer Microempreendedor - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para microempreendedores que obtiveram empréstimos referentes a Alínea "a", inciso II, deste artigo e quitaram todas parcelas do respectivo contrato, sem necessidade de cobranças administrativas ou judiciais para respectiva quitação, para aquisição de bens, produtos e/ou serviços, ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 1.649 (um mil seiscentos e quarenta e nove) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 19,99 (Dezenove reais e noventa e nove centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 24.881,85 (Vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), que corresponde a 100% (cem por cento) do valor do(s) item(ns) solicitado(s).
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 020/2022 FMDS e Processo nº 47/2022", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do

presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 888,07 (Oitocentos e oitenta e oito reais e sete centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/12/2023 e da última parcela em 15/05/2026, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1267/2022, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO DINALVA DE SOUSA SANTOS, brasileira, solteira, microempreendedora, inscrita no CPF/MF sob o n° 442.961.182-34 e RG n° 2770173/PC-PA, residente e domiciliada na Rua Andrade Rocha, 14, Qd 22, Lt 25, Vale Verde, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 24ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 25ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 26ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 27ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 28ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA ANDRADE ROCHA, 14 Bairro: VALE VERDE, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula ª.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na
CLÁUSULA 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 10 DE MAIO DE 2023

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
Dinalva de Sousa Santos 44296118234
CNPJ: 22.792.646/0001-91
Avalistas:
DINALVA DE SOUSA SANTOS
CPF: 442.961.182-34

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F9C8D187

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 011/2023

Dispõe sobre autorização de pagamento de despesas utilizando recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente à participação de duas Conselheiras Tutelares e uma Conselheira Tutelar suplente ao Capacita Brasil Edição Nordeste, na Cidade de Fortaleza/CE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015.
Considerando a reunião ordinária realizada no dia 12 de abril de 2023 registrada em Ata de número 06/2023 – o CMDCA

Resolve:
Art. 1º - Aprovar e liberar recursos de 6 (seis) diárias, Inscrição do evento, passagem de ida e de volta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear as despesas das respectivas Conselheiras Tutelares Sra. **Antônia Neilivia Pereira Sousa, Sra. Euziléia Oliveira Sousa Sampaio** e da Conselheira Tutelar Suplente **Sra. Delvai Alves da Silva -** que irá participar do **CAPACITA BRASIL EDIÇÃO NORDESTE,** a ser realizado em Fortaleza– CE, nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2023.
Ida dia 07 e retorno dia 13 de maio de 2023.

Canaã dos Carajás-PA, 28 de abril de 2023.

LUZIA SILVA SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:0AF0BA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 086/2023 – G.S.

PORTARIA Nº. 086/2023 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 11 de maio de 2023, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) **VANESSA SARAIVA PINTO,** portador (a) do **CPF:** XXX.201.083-XX, **MAT**: 0101480, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED 70%.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:070CFA81

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20212219

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20212219

ORIGEM: CONTRATO N.º 20212219
DECORRENTE: Processo Licitatório n.º 012/2021-SAAE Pregão Presencial 002/2021-SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: G.J.F.FRANCA
CNPJ: 03.278.118/0001-74
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 629.875,18 (seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 4.828.627,30(quatro milhões, oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos).
VALOR DO TERCEIRO O ADITIVO: R$ 629.875,18 (seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS TERCEIRO ADITIVO: Inalterado

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:B064B0D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 0348/2023/GAB/PMC, de 24 de abril de 2023,

RESOLVE:

I - CONCEDER, à senhora **DALVA MARIA ALVES DA SILVA**, servidora efetiva, Chefe de Gabinete, portadora RG nº 2432785 SSP/PA, CPF/MF nº 256.429.012-49, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
II – O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de abril de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 26 / 04 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:83D4FBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 094/2023-SECAD, de 18 de abril de 2023,

RESOLVE:

I - Conceder, à senhora **PATRÍCIA CORRÊA PRATA**, Diretora do Departamento Administrativo, portadora do RG n° 3109393 e CPF/MF n° 623.484.772-20, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,25 de abril de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em,25 / 04 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0576C430

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 129, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 133/2023, de 20 de abril de 2023, advindo da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao senhor **RAIMUNDO VALRY DE MORAIS**, Secretário Municipal de Desporto e Lazer, CPF/MF nº 123.942.892-87, RG n° 2817209 SSP/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de abril de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 26 / 04 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A47F2C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 15/2023

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo a SEMUTRAN até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, com todos os documentos solicitados apresentados; com legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semetcapanema@outlook.com ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
JTP4F23	005879	20/03/2023	5738/0	19/06/2023
JVI5601	005880	21/03/2023	5738/0	19/06/2023
QES7C67	010413	20/03/2023	5738/0	19/06/2023
QVR4A32	010410	20/03/2023	7048/1	19/06/2023
RWN0H71	010414	20/03/2023	7030/1	19/06/2023

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AE1B03A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - PMC

OBJETO: Contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios a fim de suprir as necessidades da Alimentação Escolar dos alunos de acordo com o censo 2022 dos programas: Creche, Pré-escolar, Ensino Fundamental, Quilombolas, Educação de Jovens e adultos – EJA, Atendimento Educacional Especializado – AEE, Ensino Médio.
ABERTURA: 06/06/2023, ÀS 09h30min.
LOCAL: prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na travessa Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Bairro: Jangolândia, CEP: 68.785-000, município de Colares/PA.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: a partir do dia 15/05/2023, no horário de 08:00 h às 14:00 h , no prédio da Prefeitura Municipal de Colares - Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL localizado na Travessa 16 de novembro s/n, bairro Centro, neste município de Colares, ou então, no site do TCM, e site www.colares.pa.gov.br/portal-da-transparencia.

Ordenadora:
MARIA DO CARMO MONTEIRO –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:C2904F7D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/2023-
A Secretaria Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **10 do mês de Maio de 2023 às 13:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO** , visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL (PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS)" PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA .** Certame DESERTO

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:0A5DE3D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/2023-
A Secretaria Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **25 do mês de Maio de 2023 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO** , visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL (PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS)" PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA .** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:DFAB76DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2023-
A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **10 do mês de Maio de 2023 às 10:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO** , visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTIUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.** Certame DESERTO

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D5D78018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 006/2023-
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **25 do mês de Maio de 2023 às 10:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO** , visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO) E SEGURANÇA (EPIs) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:63536359

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2023-
A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **26 do mês de Maio de 2023 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO** , visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA PARCELADA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTOS DESTINADOS A EQUIPAR AS UNIDADES E DEPARTAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:66D42606

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2023- Republicação
A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **02 do mês de junho de 2023 às 10:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO** , visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTIUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A7C54E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 72/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: ÂNGELA MARIA RODRIGUES DA LUZ
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA ACOMPANHARÁ A MENOR K.S.R. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.

DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 15/05/2023
FIM: 16/05/2023
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:102A4A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 73/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: LUIZ MAR DE SOUSA ANDRADE
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ A CONSELHEIRA QUE ACOMPANHARÁ A MENOR K.S.R. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 15/05/2023
FIM: 16/05/2023
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:A21688B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 74/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: LUIZ MAR DE SOUSA ANDRADE
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A MARABÁ - PA, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 15/05/2023
FIM: 16/05/2023
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:6453EF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 75/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: WENDELISE GOMES DA LUZ
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA ACOMPANHARÁ A MENOR R.V.S.M. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 15/05/2023
FIM: 16/05/2023
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:D199C6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 76/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: ADAILTON DE SOUSA MACEDO
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ A CONSELHEIRA QUE ACOMPANHARÁ A MENOR R.V.S.M. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 15/05/2023
FIM: 16/05/2023
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:D3E549EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 77/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: ADAILTON DE SOUSA MACEDO
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A MARABÁ - PA, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 15/05/2023
FIM: 16/05/2023
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:B2DCEFCF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 989, DE 11 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 989, DE 11 DE MAIO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CURIONOPOLIS, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 104, IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31, da Lei Municipal n°. 1.102 de 22 de setembro de 2.014, segundo o qual "a exoneração do servidor efetivo ou estabilizado dar-se-á a pedido do servidor ou de Ofício pela Administração Pública";

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração acostado pela servidora**: PABLICIA DIAS DE FARIAS.**

RESOLVE:

Art. 1° Fica **EXONERADA**, a pedido, **PABLICIA DIAS DE FARIAS**, matrícula funcional nº 27521, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO PMC-CNA03**, do quadro permanente da Prefeitura de Curionópolis/Pará, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Curionópolis, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

ROGERIO SERELLI MACEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:82EC678E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2023 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS RURAL E URBANA, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PA, AFETADO POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS (COBRADE - 13214), CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 E PORTARIA Nº 3.646/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS RURAL E URBANA, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PA, AFETADO POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS (COBRADE - 13214), CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 E PORTARIA Nº 3.646/2022 - MDR.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Portaria nº 260/2022 e Portaria nº 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.

CONSIDERANDO que o Município de Itaituba situa-se na Região Oeste do Pará e compõe a mesorregião do Sudoeste Paraense;

CONSIDERANDO a ocorrência de fortes precipitações hídricas e inundações provocadas pela ação das fortes chuvas afetando diretamente o território do Município com registros de desastres naturais relacionados às referidas precipitações hídricas e enxurradas, no período chuvoso, os quais ocorrem nos meses de dezembro a junho, causando transtornos, danos humanos e prejuízos materiais aos moradores e ao Município;

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade as previsões meteorológicas de intensificação do período chuvoso na região, bem como constatação de impactos negativos na economia local em decorrência de vários registros de prejuízos no setor do comércio;

CONSIDERANO que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDAS identificaram inúmeras famílias desalojadas, as quais estão em condições de vulnerabilidade em virtude das fortes chuvas, ocasionando deslizamentos de terra, inundações, alagamentos, enxurradas, sendo atingido todo o município, todos os bairros tanto na sua área urbana como na área rural

CONSIDERANDO o Parecer Técnico oriundo da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC**, responsável pelas ações de defesa civil no município relatando a ocorrência de desastre e a qual recomenda a decretação de Situação de Emergência no Município de Itaituba, demonstrando a ocorrência do desastre e favorável à declaração de situação de emergência, classificando o **DESAST RE COMO DE NÍV EL II.**
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCI**A na zona rural e urbana do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE – 13214), conforme Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. .646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano
Art. 5º - Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 068, de 11 de maio de 2023, bem como tornar sem efeito a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 12/05/2023. Edição 324.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 12 de maio de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:3687123B

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220265 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - TP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **W.R. P. MARQUES EIRELI,** neste ato representada pelo Sr. **Washington Ricarlos Pereira Marques**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 002/2022 – TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O Prazo de execução que se encerra em **05 de março de 2023 ,** fica prorrogado até **03 de julho de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20220265.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 03 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

W.R.P. MARQUES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A9CF787C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0163/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 178, incisos I da Lei Municipal nº 2300/12, de 09/01/2012, e Análise nº 006/2023, de 05 de maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor da Servidora Pública Municipal **TAILAN DUTRA BEZERRA**, Auxiliar Administrativo - PSS / Saúde – Matrícula nº 161158-5 - Contratado, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Moraes Almeida**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5515760 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 873.680.212-34, residente e domiciliada à Rua Curuá, 44 – Distrito de Moraes Almeida, Município de Itaituba-PA, posto que a mesma cometeu em tese, infrações administrativas previstas nos Artigos 149, 150, 151, incisos I, III, IV, V, IX e XI; Artigo 153, incisos IV, XV, concomitante com o Art. 165, incisos II e V da Lei Municipal nº 2.300/12, de 09/01/12, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Prefeitura Municipal, instituída pelas portarias GAB/PMI Nº 0108/2017, GAB/PMI nº 0061/2019, e GAB/PMI nº 0128/2023, publicadas em 24/01/17, 12/03/2019 e 02/05/2023, respectivamente composta pelos Servidores Municipais: **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **JOENEVAN SOUSA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011219-4, **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011978-4, e **IRANICE BORGES LINO,** Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 010738-7, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A Comissão acima citada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, conforme preceitua o Art. 194, inciso I, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar e podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências, necessárias à instrução processual.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de maio de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:5E977D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0164/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando Análise nº 004/2023, de 08 de maio de 2023, da Comissão Permanente de Processo de Sindicância;

R E S O L V E:
Art. 1º - INSTAURAR, PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, para apurar denúncias de mau atendimento aos usuários na Unidade Básica de Saúde do Distrito de Moraes Almeida, por parte da servidora **MARIA DE JESUS LEAL – Enfermeiro Geral – PSS/Saúde,** Matrícula nº 143420-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ficando o referido processo ao encargo da

Comissão Permanente de Processo de Sindicância desta Prefeitura Municipal, instituída pelas portarias GAB/PMI Nº 0108/2017 e GAB/PMI nº 0061/2019, publicadas em 24/01/17 e 12/03/2019, respectivamente, composta pelos Servidores Municipais: : **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **JOENEVAN SOUSA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011219-4, **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011978-4, e **IRANICE BORGES LINO,** Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 010738-7, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – A Comissão acima citada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência da presente Portaria, para a conclusão do citado Processo, podendo ser prorrogado por igual período, conforme preceitua o Artigo 181 § 4º da Lei sob menção.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos da sindicância e podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências, necessárias à instrução processual;

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de maio de 2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:9C264366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0165/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando Análise nº 003/2023, de 09 de maio de 2023, da Comissão Permanente de Processo de Sindicância;

R E S O L V E:
Art. 1º - INSTAURAR, PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, para apurar Irregularidades de benefícios eventual do ALUGUEL SOCIAL, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaituba-PA, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância desta Prefeitura Municipal, instituída pelas portarias GAB/PMI Nº 0108/2017 e GAB/PMI nº 0061/2019, publicadas em 24/01/17 e 12/03/2019, respectivamente, composta pelos Servidores Municipais: : **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **JOENEVAN SOUSA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011219-4, **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011978-4, e **IRANICE BORGES LINO,** Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 010738-7, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – A Comissão acima citada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência da presente Portaria, para a conclusão do citado Processo, podendo ser prorrogado por igual período, conforme preceitua o Artigo 181 § 4º da Lei sob menção.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos da sindicância e podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências, necessárias à instrução processual;

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de maio de 2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:F4F4EAB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 26/2023/CMDCA DIVULGA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS, APÓS ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO, PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR EM MARABÁ ANO 2024/2028.

RESOLUÇÃO N°26/2023/CMDCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE MARABA

RESOLUÇÃO Nº 26/2023/CMDCA

DIVULGA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS, APÓS ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO, PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR EM MARABÁ ANO 2024/2028.

Considerando o edital nº 001/2023-CMDCA, que regulamenta o Processo de
Escolha de Conselheiro Tutelar;
Considerandoque foram recebidos 48 pedidos de inscrições no período de 10 de abril a 10 de maio do ano corrente, das 08 h até às 14h**;**
Considerandoas análises e decisões do colegiado do CMDCA e da Comissão Eleitoral;
Considerandoa necessidade de publicar o resultado preliminar da análise dos pedidos de inscrições.

RESOLVE:
Artigo 1º- Deferir por unanimidade da Comissão Eleitoral e Colegiado do CMDCA os pedidos de inscrições dos candidatos em face de atendimento integral ao edital nº 001/2023-CMDCA e suas alterações:

AIDA REGO PIMENTEL TRINDADE.
ALINE MILHOMEM LEITE
ANA QUELE SILVA MELO
ANDREZA LOBATO CARVALHO
ANTONIO JOSÉ DA SILVA SOUZA
ARTIMY PAIXÃO RODRIGUES
CALINE DA SILVA NUNES
EDIVALDO SANTOS
EMIDIO NUNES
FRANCICLEIA DE SOUZA SANTANA
GERSICA MACEDO BORGES
GILBERTO SOARES DOS SANTOS
JOACI RIBEIRO DE JESUS
JOSE MARIA DA CRUZ CARDOSO JUNIOR

LOURIVAL PEREIRA DA SILVA
MARIA CIRLENE SIUZA NASCIMENTO
MAYCON LAFAIETE DA SILVA SILVA
NEIRIANE DA SILVA MONTEIRO
RAYR WANDERSON DA SILVA SALES
SUZE CONCEIÇÃO DE SOUZA SACRAMENTO
THAIS IMBIRIBA MIRANDA DE SOUZA

Artigo 2º- Deferir com diligencia os pedidos de inscrições:

AILTON SOUZA DIAS
ANTÔNIO VICENTE RAMALHO DA SILVA
EDNON GOMES ATHIÊ FILHO
ELAINE DE FRANÇA GONÇALVES
ELDES OLIVEIRA MOREIRA
ELLEN MAXIMA NUNES DO NASCIMENTO DA COSTA
FRANCINEIA RODRIGUES DE SOUSA
GRAZIELLEN DE MEDEIROS PEREIRA GUIMARÃES
JOSÉ CLAUDIO DE ARAÚJO
JOSÉ EDSON DE ARAÚJO SANTIS NETO
JOSIANE SAMPAIO DA CONCEIÇÃO
KAIQUE MARCONIO DA SILVA MOURÃO
KALYTHA MONICH LOPO VEIGA DA SILVA
MARCILENE ROSA DA SILVA
MONICA MARIA DE JESUS
OSÉIAS DE ASSIS CAVALCANTE
WELITON BARBOSA LIMA

Artigo 3º- Indeferir os pedidos de inscrições, em face do não atendimento integral das cláusulas do Edital n° 001/2023:

CASSIA ROMANA PEREIRA DE SOUSA
DANIEL ROGÉRIO MIRANDA NEVES
ELBA PEREIRA CUNHA
EZILENE ROCHA SOLIDADE
JAILION RANYS SILVA ALMEIDA
JOSÉ GILBERTO CORREA DA SILVA
LUCIANE DE MORÃES FREITAS LEAL
NAYANY DA SILVA FERREIRA
OSANA LOPES SANTOS BORGES
SERGIO FELIX PORTO
WILLIAM DOUGLAS SOUSA SILVA

Artigo 4º- O prazo para impugnação do resultado preliminar será de **05 (cinco) dias úteis** conforme item **2.8**do edital 001/2023/CMDCA, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará - FAMEP e deverão ser protocolados exclusivamente na sede do CMDCA, situado na Ruatravessa da Fonte s/n – Agrópolis do INCRA no horário das **8hs às 14hs.**

Artigo 5º - O candidato que teve seu pedido de inscrição indeferido poderá requerer cópia da decisão integral para tomar ciência do teor no endereço e horário supracitado.

Artigo 6ºo parecer da comissão que indeferiu a candidatura se encontra disponível para consulta no CMDCA

Artigo 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 12 de maio de 2023.

JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Processo de Escolha
Conselho Tutelar em Marabá

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
Presidente Do CMDCA
Decreto Nº 277/2022

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:57402ED8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 289/2023/CPL,Beneficiário – :**GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob 03.687.304/0001-67,** vencedora dos Itens:**01, 03, 05, 07, 11, 16, 28 e 34,** perfazendo o Valor Total de **R$ 1.599.369,90 (Um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 290/2023/CPL,**Beneficiário – :**CRS - COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob 06.029.507/0001-54,** vencedora dos Itens: **15, 24 e 25,** perfazendo o Valor Total de **R$ 523.104,00 (Quinhentos e vinte e três mil, cento e quatro reais);ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 291/2023/CPL,**Beneficiário – :**BELICHE LTDA inscrita no CNPJ sob 12.463.041/0001-01,** vencedora dos Itens:**04, 06, 18, 19, 30, 31, 32, 33, 36 e 37,** perfazendo o Valor Total de **R$ 776.081,15 (Setecentos e setenta e seis mil, oitenta e um reais e quinze centavos);ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 292/2023/CPL,**Beneficiário – :**JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob 31.552.803/0001-82,** vencedora do Item:**08, 13, 14, e 29,** perfazendo o Valor Total de **R$ 141.292,30 (Cento e quarenta um mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 293/2023/CPL,**Beneficiário – :**PIONEIRA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob 32.320.881/0001-14,** vencedora dos Itens:**02, 09, 10, 12, 17, 22, 23, 26, e 27,** perfazendo o Valor Total de **R$ 809.494,50 (Oitocentos e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).** Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura.Oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 128/2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 29.366/2022-PMM.** Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL (CARNE), PARA ATENDIMENTO DOS HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ.**

Marabá 12/05/2023 –

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 2.436/2022-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DEB69399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1507/2023-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1507/2023-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a Sra. DAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do C.P.F. Nº 749.626.472-53, da função de DIRETORA TÉCNICA DE UNIDADE HOSPITALAS, do Hospital Materno Infantil, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 28.04.2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE MAIO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5EEBE3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1563/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. DOURIETH DOS SANTOS SILVA, brasileira, portadora do C.P.F. Nº 603.515.002-00, na função de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – TIPO II, junto à Unidade Básica de Saúde Hiroshi Matsuda, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 12.05.2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE MAIO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7FDF7F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1562/2023-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1562/2023-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR o Sr. DILCEU DA CONCEIÇÃO BARROSO JUNIOR, brasileiro, portador do C.P.F. Nº 632.467.242-53, da função de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – TIPO II, da Unidade Básica de Saúde Hiroshi Matsuda, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 12.05.2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE MAIO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:84E24731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1561/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR o Sr. FELIPE DO NASCIMENTO ARAÚJO, brasileiro, portador do C.P.F. Nº 754.045.082-72, da função de COORDENADOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS, da Diretoria de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 12.05.2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE MAIO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:57A51FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 2997/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA DE LOURDES SANTOS, Concursado(a) no cargo de MERENDEIRA, lotado(a) no(a) PROGEM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: DE 24 DE JUNHO A 13 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A0B63002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1488/2023-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1488/2023-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O art. 2º da Lei nº 17.817/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. LAÍS FERREIRA MARQUES, brasileira, portadora do CPF nº 033.737.742-17, para exercer a função de ASSESSOR ESPECIAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 01.05.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BB0DE577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1421/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 13196/2023 - Oficio nº 0667/2023- GS/SEMED.
CONSIDERANDO: O Art. 8º da Lei nº 17.834, de 04 de janeiro de 2018 – que regulamenta a Lei Municipal nº 17.149/2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino, no que se refere a Gestão Democrática no ensino da Rede Pública Municipal de Marabá, e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. SILNEY DA SILVA SALES, brasileiro, portador do CPF nº 453.022.862-20, para exercer a função de DIRETOR – EMEF Geraldo Mendes de Castro Veloso, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à 03.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE MAIO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6FDC9B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1426 /2023 – GP

PORTARIA Nº 1426 /2023 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO os fatos comunicados por meio do Memorando nº 4.614/2021-SEMAD, datado de 09 de dezembro daquele mesmo ano e dos demais documentos anexos;
CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da administração pública municipal;
Resolve:
Art. 1º - Instaurar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO Nº 28.938/2021, para apurar as responsabilidades funcionais da servidora pública municipal D. B. N., concursada no cargo de enfermeira - zona urbana, matrícula nº 32.289, referente à faltas ao serviço público, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Tais irregularidades, se comprovada, entende-se por Abandono de Cargo, conforme artigo 164 da Lei Municipal Nº 17.331/2008.
Art. 2º - Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, Sr. ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 14.718; Sra. MARIA APARECIDA MORAIS SANTOS, matrícula nº 057; Sr. JOSÉ SOARES DE MOURA E SILVA, matrícula nº 463, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados na denúncia;
Art. 3º - Designar o Sr. MARCELO LIMA COSTA, matrícula nº 556, para atuar como membro-suplente no presente processo;
Art. 4º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo;
Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o artigo 159, § 10º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 02 de maio de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1A778799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1428 /2023 – GP

PORTARIA Nº 1428 /2023 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO os fatos comunicados por meio do Memorando nº 4.375/2021-SEMAD, datado de 18 de novembro daquele mesmo ano e dos demais documentos anexos;
CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da administração pública municipal;
Resolve:
Art. 1º - Instaurar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO Nº 26.806/2021, para apurar as responsabilidades funcionais do servidor público municipal P. H. S. D., concursado no cargo de Agente de Portaria (zona rural – polo IV), matrícula nº 56.757, referente à faltas ao serviço público, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Tais irregularidades, se comprovada, entende-se por Abandono de Cargo, conforme artigo 164 da Lei Municipal Nº 17.331/2008.
Art. 2º - Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, Sr. ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 14.718; Sra. MARIA APARECIDA MORAIS SANTOS, matrícula nº 057; Sr. JOSÉ SOARES DE MOURA E SILVA, matrícula nº 463, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados na denúncia;
Art. 3º - Designar o Sr. MARCELO LIMA COSTA, matrícula nº 556, para atuar como membro-suplente no presente processo;
Art. 4º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo;
Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o artigo 159, § 10º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 02 de maio de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D034A0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 334/2023/SEMAD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.430/2023-PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 334/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 8.430/2023-PMM, autuado na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 017/2023-CEL/SEVOP/PMM, originado do Processo Nº 20.940/2022-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 069/2022-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 017/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de reprografia e encadernação de documentos, para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e unidades vinculadas; Empresa: R E ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.984.683/0001-08; Valor R$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais), Assinatura 10/05/2023 Vigência: 31/12/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:830A8B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 333/2023/SEMAD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 816/2023-PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 333/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 816/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 007/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata

de Registro de Preços Nº 035/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de material e pinto caipira para o fomento da cadeia de avicultura no município de Marabá; Empresa: V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, CNPJ: 23.912.114/0001-03; Valor R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais), Assinatura 11/05/2023 Vigência: 31/12/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4EA6065

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 323/2023/SEMAD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.206/2023-PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 323/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 1.206/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 004/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 206/2023-CPL/PMM, objeto: Aquisição de Materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD; Empresa: FB ENGENHARIA LOCAÇÃO E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 38.143.838/0001-07; Valor R$ 134.681,65 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), Assinatura 08/05/2023 Vigência: 31/12/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:51E1628E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 337/2023-SEASPAC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.812/2022-PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 337/2023-SEASPAC, Processo Administrativo nº 9.812/2022-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 065/2022-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 380/2022-CPL/PMM, objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, papelaria, pen drive e CD/DVD, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC e unidades vinculadas. Empresa: R DA COSTA E MENDONÇA COM. DE TECIDOS LTDA, CNPJ: 12.591.019/0001-39; Valor R$ 180.541,05 (cento e oitenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinco centavos), Assinatura: 11/05/2023 Vigência: 31/12/2023,

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB072120

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 338/2023-SEASPAC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.977/2022-PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 338/2023-SEASPAC, Processo Administrativo nº 7.977/2022-PMM, autuado na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 009/2023-CEL/SEVOP/PMM, gerado em função do Processo Administrativo nº 34.602/2022-PMM, autuado na modalidade Pregão Presencia (SRP) Nº 114/2022-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 022/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC e unidades vinculadas. Empresa: R. E ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 07.984.683/0001-08; Valor R$ 92.825,66 (noventa e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), Assinatura: 09/05/2023 Vigência: 31/12/2023,

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0B24367E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 336/2023-SEASPAC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.577/2023-PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 336/2023-SEASPAC, Processo Administrativo nº 7.577/2023-PMM, autuado na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 009/2023-CEL/SEVOP/PMM, gerado em função do Processo Administrativo nº 34.602/2022-PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 114/2022-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 022/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC e unidades vinculadas. Empresa: BS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.077.164/0001-55; Valor R$ 299.915,78 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quinze reais e setenta e oito centavos), Assinatura: 09/05/2023 Vigência: 31/12/2023,

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:242E83A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 335/2023/SEVOP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.154/2022-PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 335/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 25.154/2022-PMM, autuado na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 072/2022-CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de drenagem na travessa CEL Manoel Bandeira com a Avenida Antônio Vilhena, no Bairro Liberdade, núcleo Cidade Nova, município de Marabá/PA. Empresa: CONSTRUTORA VLM LTDA, CNPJ: 09.269.899/0001-17; Valor R$ 470.819,73 (quatrocentos e setenta mil, oitocentos e dezenove reais e três centavos), Assinatura 11/05/2023, Vigência: 11/03/2024.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:532A5898

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a)**Francisco Naldo de Oliveira Brito**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **498863918 SSP/MA**e do CPF n.º **331.638.778-18**, residente e domiciliado(a), á **Rua Ceará nº 200 - Laranjeiras - Marabá PA**,designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Motorista, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:05B9C6ED

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 404/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 404/2023-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **34.304/2022-PMM**autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **146/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:**Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de medicamentos de uso oral e tópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. **Empresa:FULLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.388.662/0001-81. VALOR:R$ 192.593,80 (Cento e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e três mil e oitenta centavos).**Dotação Orçamentária:10 302 0012 2055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 305 0012 2.049 Programa Farmácia Básica, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente- SAMU, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo.**DATA DA ASSINATURA:11de maiode 2023.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU-
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9C9B1B64

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 447/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 447/2023-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **4.796/2023-PMM**autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **018/2023-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:**Constitui objeto do presente, a aquisição de fios de sutura de uso hospitalar destinados ao atendimento dos hospitais, Centro de Controle de Zoonoses (CZZ) e unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. **Empresa:INSTRUMED INSTRUMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº24.626.549/0001-54. VALOR:R$ 130.469,16 (Cento e trinta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).**Dotação Orçamentária:10 302 0012 **2.055**Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 **2.047**Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012 **2.050**Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**DATA DA ASSINATURA:11de maiode 2023.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU-
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A9DBF00C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*)

DECRETO Nº 039, 13 DE JANEIRO DE 2023.

CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MARITUBA E CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VII e XV, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e o Decreto Estadual nº 2.462 de 29 de junho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade de MARITUBA, a realizar-se de **25 e 26 de maio de 2023**, em MARITUBA, observando que os números de participantes no referido evento dependerão de um parecer da situação sanitária do Município de MARITUBA, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de MARITUBA, será coordenada pela Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Marituba, desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: **"CIDADES DEMOCRATICAS, INCLUSIVAS E SUSTENTÁVEIS"** e o Lema: **"FORTALECER A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COM participação popular e controle social"**, conforme definido na 17ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades-Pará realizada em 7 de julho de 2021.

Art. 3º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Marituba, será dirigida pela **Secretária Municipal da Habitação** e, na sua ausência ou impedimento pela **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.**
Art. 4º. Para a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Marituba, deverá ser constituída uma Comissão Organizadora Municipal, de acordo com o anexo I, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art.16 da Lei Estadual nº 7.087 de 16 de janeiro de 2008 e da 17ª reunião do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades-Pará realizada no dia 7 de julho de 2021.
Art. 5º. A Comissão Organizadora Municipal elaborará o regulamento da Conferência Municipal da Cidade de Marituba que será aprovado pelos delegados e delegadas no primeiro dia da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Marituba.
Parágrafo único. O regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Marituba, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados e delegadas para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.
Art. 6º As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Marituba correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marituba, 13 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal

(*) Republicado por incorreção, tendo em vista a alteração da data que estava prevista para acontecer nos dias 09 e 10 de março de 2023 e passou para os dias 25 e 26 de maio de 2023.

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:5480FD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA

Contrato Administrativo nº A/2023.006.001-SEMAD/PMM, oriunda da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0030/2022 do Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 0038/2022. Objeto: aquisição de pneus e câmaras, para veículos automotivos leves e pesados, objetivando atender as necessidades do município de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 01.611.666/0001-49. CONTRATADA: L. MOREIRA DA LUZ EIRELI, CNPJ/MF nº 31.304.996/0001-52. Valor do contrato: R$ 193.834,70 (cento e

noventa e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos). Vigência: 10 de maio de 2023 e com termino em 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 10 de maio de 2023.

Marituba/PA, 12 de maio de 2023.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:E0268484

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 014, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação de renovação do Projeto de Fortalecimento da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente "Olhando para o Futuro" vinculado ao Programa Amigo de Valor e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MOJUI DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 051/2015, alterada pela Lei nº 079 de 03 de abril de 2017, Lei nº 111 de 07 de fevereiro de 2020, e Lei nº 164 de 20 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990.

Considerando, a carta convite para renovação do projeto Olhando para o Futuro que atende Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade no município de Mojuí dos Campos-Pará.

Considerando, as deliberações da Sessão Plenária de Reunião Extraordinária do CMDCA/PA de 12 de maio de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a renovação o Projeto de Fortalecimento da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente "Olhando para o Futuro" vinculado ao Programa Amigo de Valor.

Artigo 2º Incluir o Projeto no Plano de Ação e no Plano Aplicação do Fundo.

Artigo 3º Encaminhar o Projeto para inclusão do Projeto de Lei Orçamentaria Anual do Município a ser examinado e aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em 2023.

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Expedição.

Sede do CMDCA/Mojuí dos Campos-PA, 12 de maio de 2023.

FRANCINEIDE DE SOUSA PEIXOTO
Conselheira Presidente do CMDCA
Decreto Municipal nº 37/2022

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:DC79CADB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Renovação do Projeto Protagonismo da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL Dos DIREITOs DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE MOJUÍ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 125/2021, em conformidade com a Lei Federal nº 12.213/2010,

Considerando, as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, na Reunião Ordinária realizada dia 20 de abril de 2023;

Considerando, a carta convite do programa Parceiro do Idoso quanto a Renovação do Protagonismo da Pessoa Idosa que atende idosos em situação de vulnerabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Renovação do Projeto Protagonismo da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Expedição.

Mojuí dos Campos-PA, em 12 de maio de 2023.

EUSIANE FROTA DE ARAÚJO
Conselheira Presidente do CMDPI
Decreto Municipal nº 311/2021

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:40753801

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 037, DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:
Art. 1º DESIGNAR o servidor Sr. **MARCELO ARAUJO PEREIRA,** matrícula nº 007417-9, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, e o servidor Sr. **JANIO DENIS AGUIAR FEITOSA,** matrícula nº 007388-1, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Suplente, a execução do Contrato que tem por objeto "LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM MOTORISTA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLARES POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - SEMAG/PMS. **".**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 12 de maio de 2023.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 026/2022

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:11336B09

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 116/2023

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016.2023-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: REINALDO NASCIMENTO DA SILVA

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE, SERRA AZUL, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 3308.123610005.2.111 Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB-30% , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 11.790,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Abril de 2023

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4FA35F44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016.2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) REINALDO NASCIMENTO DA SILVA, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE, SERRA AZUL, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALEX GEAN BRANDAO DE FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 03 de Abril de 2023

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2A6CE347

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 266/2023

PORTARIA Nº 266/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito do município de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 301/2023-SETRINS, datado de 10/05/2023, que justifica a necessidade da servidora **IRLENE BARBOSA PINTO –** Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, se deslocar para a cidade de Santarém/PA, no dia **15 de maio de 2023**, onde irá participar da Reunião Técnica do BPC Reflexões para além da burocracia.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora municipal **IRLENE BARBOSA PINTO,** brasileira, solteira, portadora do **RG nº 3734517 PC/PA** e do **CPF 521.229.802-9**, titular da conta nº 21361-6 e Agencia 0949-0-BANCO DO BRASIL, o pagamento de **01 (uma)**, diária para custear despesas na viagem, no dia **15 de maio de 2023**, no valor unitário de **R$ 200,00 (duzentos e reais)**, de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 12 de maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:3373E405

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 265/2023

PORTARIA Nº 265/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS ANTOS, Prefeito do município de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 301/2023-SETRINS, datado de 10/05/2022, que justifica a necessidade da servidora **IRLANA ANDREA BAIA DA SILVA –** Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, se deslocar de Monte Alegre/PA para a cidade de Santarém/PA, no dia **15 de maio de 2023**, onde irá participar da Reunião Técnica do BPC Reflexões para além da burocracia.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora municipal **IRLANA ANDREA BAIA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora do **RG nº 3472615 PC/PA** e do **CPF 636.495.512-68**, titular da conta nº 27417-8 e Agência 0949-0 BANCO DO BRASIL, o pagamento de **01 (uma)**, diária para custear despesas na viagem, no dia **15 de maio de 2023**, no valor unitário de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 12 de maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:8E18394D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 267/2023

PORTARIA Nº 267/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 301/2023-SETRINS, datado de 10/05/2023, que justifica a necessidade da servidora **SANDRA NELI DE FREITAS AZEVEO –** Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, se deslocar para a cidade de Santarém/PA, no dia **15 de maio de 2023**,

onde irá participar da Reunião Técnica do BPC Reflexões para além da burocracia.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a Servidora **SANDRA NELI DE FREITAS AZEVEDO,** portadora RG n° 2188490 PC/PA e CPF: 338.586.322-87, registrada na matricula n° 005479-8, titular da conta **nº 00017949-3** e AG- **nº 0949-0** – **BANCO DO BRASIL**, o pagamento de **01 (uma)** diária, para custear as despesas na viagem, no dia **15 de maio de 2023**, no valor unitário de **R$ 200,00** (Duzentos Reais), de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de unho de 2017.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 12 de maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:AF057F62

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 269/2023

PORTARIA Nº 269/2023

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando n° 151/2023-SEMMA, datado em 11 de maio de 2023, e protocolado em 12 de maio de 2023, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, encaminhando Atestado Médico, referente à Licença Maternidade da servidora SYARA MARIA BALIEIRO DE JESUS;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 03/05/2023 a 29/10/2023, à servidora SYARA MARIA BALIEIRO DE JESUS, portadora do RG nº 7151247 PC/PA e do **CPF nº 040.940.272-97, ocupante do cargo de Agente de Serviços Urbanos, registrada na matrícula nº 016871-8, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais e retroativos a 03 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 12 de maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:30282378

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 268/2023

PORTARIA Nº 268/2023

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando n° 151/2023-SEMMA, datado em 11 de maio de 2023, e protocolado em 12 de maio de 2023, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, encaminhando Atestado Médico, referente à Licença Maternidade da servidora JULIANE MATIAS DOS SANTOS;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 29/04/2023 a 25/10/2023, à servidora juliane matias dos santos, portadora do RG nº 7600691 PC/PA e do **CPF nº 553.336.562-15, ocupante do cargo de Agente de Serviços Urbanos, registrada na matrícula nº 016857-2, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais e retroativos a 29 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 12 de maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:85C7B4BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 170/2023 - SEMUDED - EUDAIRES DA SILVA SANTOS RABELO

PORTARIA Nº 170/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) EUDAIRES DA SILVA SANTOS RABELO, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEI Branca de Neve, no período de 04 (quatro) dias, no período de 24/04/2023 a 27/04/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 28 de Abril de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:4026382C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 171/2023 - SEMUDED - HELENA SOUZA DE JESUS

PORTARIA N° 171/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) HELENA SOUZA DE JESUS, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEF Maria Divina G. de Jesus, no período de 02 (dois) dias, no período de 24/04/2023 a 25/04/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 02 de Maio de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:13740B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 172/2023 - SEMUDED - MARIA DORALICE CASTRO TAVARES

PORTARIA N° 172/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) MARIA DORALICE CASTRO TAVARES, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEF Nossa Senhora Aparecida, no período de 09 (nove) dias, no período de 30/04/2023 a 08/05/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 03 de Maio de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:675CBBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 173/2023 - SEMUDED - RENATA PÍNTO MAGALHAES

PORTARIA N° 173/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) RENATA PÍNTO MAGALHAES, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEF Nossa Senhora Aparecida, no período de 05 (cinco) dias, no período de 23/04/2023 a 27/04/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 03 de Maio de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:A0D8505E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 174/2023 - SEMUDED - CAMILLA DE SOUZA COSTA MARROQUES

PORTARIA N° 174/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: art. 1. O artigo 133, da Lei 99 de 06 de novembro de 2001.

Considerando: Alteração: LEI Nº 759/2018 de 04 de dezembro de 2018.

Art. 1°. Conceder, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) Servidor (a) CAMILLA DE SOUZA COSTA MARROQUES, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, na função de Secretária de Unidade Escolar, lotada na EMEI Poliana Rosena de Jesus, no período de 03 (três) dias, de: 26/04/2023 28/04/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 03 de Maio de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:F80BEB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 175/2023 - SEMUDED - JOSE IVAN NERES SAMPAIO

PORTARIA N° 175/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) JOSE IVAN NERES SAMPAIO, ocupante do cargo de Vigia Noturno na função

de Vigia Noturno, lotado(a) na EMEF Santo Antonio do Praialta, no período de 14 (quatorze) dias, no período de 17/04/2023 a 30/04/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 20 de Abril de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:05FE9EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 176/2023 - SEMUDED - FLAVIULA ARAUJO COSTA

PORTARIA N° 176/2023 - SEMUDED
O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) FLAVIULA ARAUJO COSTA, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEF Maria Pereira dos Santos, no período de 14 (quatorze) dias, no período de 19/04/2023 a 02/05/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 09 de Maio de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:CCF45DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 177/2023 - SEMUDED - ACLEIDE PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA N° 177/2023 - SEMUDED
O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) ACLEIDE PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais na função de Servente, lotado(a) na EMEF Maria Pereira dos Santos, no período de 05 (cinco) dias, no período de 10/04/2023 a 14/04/20223.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 09 de Maio de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:0F269624

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 178/2023 - SEMUDED - IRENE LOPES DA COSTA

PORTARIA N° 178/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) IRENE LOPES DA COSTA, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais na função de Servente, lotado(a) na EMEF Profª Mª Irany R. da Silva, no período de 15 (quinze) dias, no período de 08/05/2023 a 22/05/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 09 de Maio de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:2A489B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 179/2023 - SEMUDED - DANIELA RODRIGUES COSTA

PORTARIA N° 179/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 59, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 08 (oito) dias de Licença Casamento ao (a) servidor (a), DANIELA RODRIGUES COSTA, ocupante do cargo de Professor(a), na função Docência, lotado (a) na EMEF São Sebastião, neste Município, a partir de 27/06/2022 a 04/07/2022.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 09 de Maio de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:5603C8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 180/2023 - SEMUDED - HELENA SOUZA DE JESUS

PORTARIA N° 180/2023 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) HELENA SOUZA DE JESUS, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEF Maria Divina G. de Jesus, no período de 05 (cinco) dias, no período de 08/05/2023 a 12/05/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 08 de Maio de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:F70598BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PP 15-2023-PMNI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS. CONTRATO Nº: 20230049. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): R M A DE CARVALHO - ME. VALOR TOTAL: R$ 36.936,00 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais). VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2023.

Nova Ipixuna – PA, 12 de Maio de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:63F3BEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PP 15-2023-PMNI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS. CONTRATO Nº: 20230050. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. CONTRATADA(O): TK LOCACAO VEICULOS E SERVICOS LTDA. VALOR TOTAL: R$ 96.600,00 (noventa e seis mil, seiscentos reais). VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2023.

Nova Ipixuna – PA, 12 de Maio de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:EBA29C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PP 15-2023-PMNI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS. CONTRATO Nº: 20230051. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): TK LOCACAO VEICULOS E SERVICOS LTDA. VALOR TOTAL: R$ 80.500,00 (oitenta mil, quinhentos reais). VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2023.

Nova Ipixuna – PA, 12 de Maio de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:EE687F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PP 15-2023-PMNI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS. CONTRATO Nº: 20230052. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ASA BRANCA LTDA. VALOR TOTAL: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2023.

Nova Ipixuna – PA, 12 de Maio de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:EE4D20C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 17/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230353/2023
ORIGEM: PREGÃO 000017/22-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2607001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2906001/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 4.812,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS)
VIGÊNCIA: 04 DE MAIO DE 2023 A 31 DE MAIO DE 2023
CONTRATADA(O): ***PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, DO MUICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:94ECA8B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 17-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230354/2023
ORIGEM: PREGÃO 000017/22-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2607003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2906001/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 04 DE MAIO DE 2023 A 31 DE MAIO DE 2023
CONTRATADA(O): ***ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, DO MUICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:8B95942E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 18/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230355/2023
ORIGEM: PREGÃO 000018/22-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0208001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2906002/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 12.660,00 (DOZE MIL, SEISSENTOS E SESSENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 04 DE MAIO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATADA(O): ***ODAIR J. DA SILVA ME***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MEPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:7A7936C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 12/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230356/2023
ORIGEM: PREGÃO 000012/22-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2306001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2305001/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 04 DE MAIO DE 2023 A 30 DE MAIO DE 2023
CONTRATADA(O): ***BRUNEL E BRUNEL LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CNTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:DF0F8679

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2023-006PMNR

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, por intermédio do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que tendo em vista a retificação do Edital do Processo Licitatório nº 9.2023-006PMNR, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo **Menor Preço por ITEM**, em Sessão Pública Eletrônica com abertura marcada a partir das 9h (horário de Brasília-DF) do dia 22/05/2023, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Fica ADIADO para o dia 25/05/2023 às 09h (horário de Brasília-DF)
O novo Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, Mural de Licitações – TCM/PA, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

ERRATA

Onde se lê: 11.4.6. Nos casos em que as empresas arrematantes apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), na Certidão Simplificada deverá constar Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado, para fins de qualificação econômico-financeira, como forma de garantia que assegure o adimplemento da execução do Objeto Licitado

Leia-se: 11.4.6. Nos casos em que as empresas apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Novo Repartimento - PA, 12 de maio de 2023.

BRUNO RODRIGUES REIS
Pregoeiro
Portaria nº. 1221/2022-GP

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:856E922C

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-021

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20213359

Processo: Dispensa de Licitação nº 7/2021-021

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratada: DAYANE MASCENO DA SILVA / CPF: 039.449.701-52

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / CNPJ: 16.738.561/0001-22

Vigência: 08.05.2023 a 08.12.2023.

Novo Repartimento - PA. 03 de Maio de 2023.

AELSON DE SOUZA DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:58C1A0AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5.592/2023 - FRANCISCA DOS REIS SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5.592/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que FRANCISCA DOS REIS SILVA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Violetas, Quadra 09, Lote 12, Bairro Morumbi, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 359,50 M² e perímetro de 83,97 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Violetas	Por onde mede 12,16m
Fundo com	Lote 11	Por onde mede 11,81m
Lateral direita com	Lote 14	Por onde mede 30,00m
Lateral esquerda com	Lote 10	Por onde mede 30,00m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:EFFA6520

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2.952/2022 - ELIZANGELA MOREIRA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2.952/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que ELIZANGELA MOREIRA SILVA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Argentina, Quadra 18A, Lote 24, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 360,00 M² e perímetro de 80,49 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Argentina	Por onde mede 13,33m
Fundo com	APP	Por onde mede 17,75m
Lateral direita com	Lote 25	Por onde mede 28,53m
Lateral esquerda com	Lote 23	Por onde mede 20,88m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1B4390D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0603/2023 - ELENICE BATISTA BRANDÃO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0603/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que ELENICE BATISTA BRANDÃO, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua São Luís, Quadra 29, Lote 17, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 298,90 M² e perímetro de 75,15 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua São Luís	Por onde mede 11,19m
Fundo com	Lote 18	Por onde mede 11,85m
Lateral direita com	Lote 16	Por onde mede 26,60m
Lateral esquerda com	Lote 17	Por onde mede 25,51m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5482205E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4.218/2022 - IZAAC MONTEIRO DE SÁ

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 4.218/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que IZAAC MONTEIRO DE SÁ, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Argentina, Quadra 18A, Lote 19, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 328,53 M² e perímetro de 82,03 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Argentina	Por onde mede 12,00m
Fundo com	Lotes 16 e 17	Por onde mede 10,77m
Lateral direita com	Lote 20	Por onde mede 29,23m
Lateral esquerda com	Lote 18	Por onde mede 30,03m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1B029D51

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0599/2023 - ANA ROSA COSTA ALVES

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0599/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que ANA ROSA COSTA ALVES, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Fortaleza, Quadra 15, Lote 12, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 373,26 M² e perímetro de 95,13 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Fortaleza**	**Por onde mede 09,88m**
Fundo com	**Alameda Araguaína 2**	**Por onde mede 10,02m**
Lateral direita com	**Lote 13**	**Por onde mede 37,39m**
Lateral esquerda com	**Lote 11**	**Por onde mede 37,84m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B44CC869

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0321/2023 - JOSE MARIA DE LIMA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0321/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que JOSE MARIA DE LIMA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Belo Horizonte, Quadra 29, Lote 03, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 310,25 M² e perímetro de 82,62 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Belo Horizonte**	**Por onde mede 10,27m**
Fundo com	**Lote 20**	**Por onde mede 10,26m**
Lateral direita com	**Lote 02**	**Por onde mede 30,79m**
Lateral esquerda com	**Lote 04**	**Por onde mede 29,92m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1DFC8263

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144/2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINA, no estado do Pará, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, amparados pela Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social nº 5.889, de 08 de julho de 1994, Lei nº 6.084, de 02 de julho de 1998 e a Lei 8.987, de 05 de setembro de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 08 e 09 de junho de 2023, tendo com o tema central: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS "**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 09 de maio de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:6565D0CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O BIÊNIO 2023/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente quanto ao disposto no inciso V do art. 80 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Nomear nos termos de que dispõe o artigo 10 da Lei nº 8.987, de 05 de setembro de 2016, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2023/2025.

Representatividades do Governo Municipal:

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Titular: Renata Abreu do Nascimento Fonseca
Suplente: Lucinéli da Silva Costa

Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI
Titular: Viviane Ferreira de Souza
Suplente: Elizandra Viana Teodoro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB
Titular: Alessandra Amélia Lopes Matos
Suplente: Fabíola Printes da Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Titular: Anna Bárbara de Oliveira Leite
Suplente: Josiene Guimarães de Souza

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT
Titular: Valdileide Sobral de Brito Dias
Suplente: José Adailson Carvalho Gonçalves

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Titular: Carla Souza dos Anjos
Suplente: Rosimery Maria da Silva Melo

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMUSP
Titular: Arlete Neves Felizola
Suplente: Manoelino de Oliveira Albuquerque

Representatividades da Sociedade Civil Organizada:

REPRESENTANTES DO FÓRUM DOS TRABALHADORES SUAS BIÊNIO – 2023/2025:

Representantes do Fórum dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social / SUAS (Nível Superior)
Titular: Mallena Nadyne de Oliveira Rodrigues
Suplente: Táila Miriam dos Santos almeida

Representantes do Fórum dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social / SUAS (Nível Médio)
Titular: Daiana Melo Vieira
Suplente: Hilda de Souza Araújo

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES:

Associação dos Moradores do Bairro de Nossa Senhora de Fátima - AMBFA
Titular: Luciano dos Reis da Silva
Suplente: Ormezinda dos Santos Souza

Associação de Mulheres Trabalhadoras do Município de Oriximiná - AMTMO
Titular: Regina Célia Pinheiro dos Santos
Suplente: Lenivalda de Souza Xavier

Associação dos Deficientes de Oriximiná - ADOR
Titular: Josinaldo Ferreira Gato
Suplente: Geandro Tavares Araújo

Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos de Oriximiná - ARQMO
Titular: Anizia Garcia dos Santos
Suplente: Elielma de Jesus Pires

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS SUAS
Titular: Raimunda Farias da Silva
Titular: Rosinete Seixas Nascimento
Suplente: Maria do Socorro Maciel Barbosa
Suplente: Tatiana Oliveira do Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de maio de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:5A8203E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-004-FMS/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: E. MARQUES PIMENTA EIRELI

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13 de outubro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 13/05/2023 com vigência até o dia 13/10/2023. Data da assinatura: 11/05/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:35CADD7B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-003-FMS/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: E. MARQUES PIMENTA EIRELI

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13 de outubro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 13/05/2023 com vigência até o dia 13/10/2023. Data da assinatura: 11/05/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:E59B6E12

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-003-FMS/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: E. MARQUES PIMENTA EIRELI

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 5.310,74 (cinco mil, trezentos e dez reais e setenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 26.712,99(vinte e seis mil, setecentos e doze reais e noventa e nove centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 13/05/2023 com vigência até o dia 13/10/2023. Data da assinatura: 11/05/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:4552EE3B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-003-FMS/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: VANCIRA M. DE MACEDO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13 de outubro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 13/05/2023 com vigência até o dia 13/10/2023. Data da assinatura: 11/05/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:D77FE64A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-003-FMS/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: VANCIRA M. DE MACEDO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 51.210,00 (cinquenta e um mil, duzentos e dez reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 257.360,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta reais). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 13/05/2023 com vigência até o dia 13/10/2023. Data da assinatura: 11/05/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:C941D3BC

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-004-FMS/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: E. MARQUES PIMENTA EIRELI

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 3.091,50 (três mil, noventa e um reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R $ 15.457,50(quinze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 13/05/2023 com vigência até o dia 13/10/2023. Data da assinatura: 11/05/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:61E1908B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001-FMS-2023

O Município de Oriximiná, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída pela Portaria nº 079/2023, de 17 de janeiro de 2023, torna público que foram realizadas alterações no Edital do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001-FMS/2023, do Tipo Menor Preço global. Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro São José Operário, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, ANEXO I deste Instrumento Convocatório. Foram realizadas alterações no item 7.2.9.1. Considerando que as alterações não afetam a formulação da proposta, a sessão pública permanecera agendada para o dia 22/05/2023, às 09h30min. O Edital alterado pode ser adquirido no Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, em mídia, localizada na Rua 7 de setembro, nº 1976, Bairro: Centro, CEP – 68270-000, e Site: www.oriximina.pa.gov.br. Para outras informações através do e-mail: comissao.licitacaosaude@oriximina.pa.gov.br.

Oriximiná- PA, 12 de maio de 2023.

KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:8101E154

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ATO ADMINISTRATIVO

Considerando os documentos de habilitação apresentados pelas empresas CONCRETA ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA DRAIEK EIRELI EPP, no processo Concorrência n° 3/2023-00001 que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE USINAGEM E FORNECIMENTO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA APLICAÇÃO NOS SERVIÇOS DE CORREÇÃO DE PAVIMENTO (TAPA BURACOS/PANOS) NO PERÍMETRO URBANO.

Considerando o parecer do Setor Técnico de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, FAVORÁVEL a habilitação técnica da empresa CONSTRUTORA DRAIEK EIRELI EPP e DESFÁVORAVEL a habilitação técnica da empresa CONCRETA ENGENHARIA LTDA.

Considerando o parecer do Setor Técnico Contábil, FAVORÁVEL a habilitação técnica da empresa CONSTRUTORA DRAIEK EIRELI EPP.

Considerando ainda a análise da Comissão Permanente de Licitação ACATANDO o Pareceres Técnicos de Engenharia e Contábil fica assim decidido:

1) A empresa CONCRETA ENGENHARIA LTDA não apresentou Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física do CREA, descumprindo o item 16.3.2 do edital; não apresentou a Licença Ambiental de Areia e Seixo emitida por órgão competente descumprindo o item 16.3.20 do edital.

2) A empresa CONSTRUTORA DRAIEK EIRELI EPP cumpriu os requisitos editalícios.

Desta forma, a CPL declara INABILITADA a empresa CONCRETA ENGENHARIA LTDA e HABILITADA a empresa CONSTRUTORA DRAIEK EIRELI EPP.

Assim a Comissão Permanente de Licitação concede aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato, em consonância com o art. 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, para interposição de recurso.

Paragominas/PA, 12 de maio de 2023.

LUCIANA BRITO VIEIRA
Presidente da CPL Portaria 010/2023 – GPP

JORGE PASCOA DA SILVA
secretária Portaria 010/2023 – GPP

EDNA SIMONE TODDE
Membro Portaria 010/2023 - GPP

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A0EC67D8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 515/2023– PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2022-00091, PMP/ ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA Objeto: Aquisição de itens para compor 4.405 (quatro mil, quatrocentos e cinco) cestas básicas destinadas aos Servidores desta Prefeitura, conforme prevê a Lei n° 273/2001, que serão distribuídas mensalmente em 06 (seis) remessas em 2023. Valor global R$ 673.216,15. Vigência: 19/04/2023 a 19/10/2023. Recurso: PRÓPRIO.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:40BB22A8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 516/2023– PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2022-00091, PMP/ ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. Objeto: Aquisição de itens para compor 1.381 (mil, trezentos e oitenta e um) cestas básicas destinadas aos Servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme prevê a Lei n° 273/2001, que serão distribuídas mensalmente em 06 (seis) remessas em 2023. Valor global R$ 211.058,23. Vigência: 19/04/2023 a 19/10/2023. Recurso: FMAS.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Assistência Social:
CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BFA802C5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 517/2023– PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2022-00091, PMP/ ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. Objeto: Aquisição de itens para compor 6.545 (seis mil, quinhentos e quarenta e cinco) cestas básicas destinadas aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme prevê a Lei n° 273/2001, que serão distribuídas mensalmente em 06 (seis) remessas em 2023. Valor global R$ 1.000.272,35. Vigência: 19/04/2023 a 19/10/2023. Recurso: FMS.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
LOMAR LOUREIRO GARUZZI -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:60CAEFCE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 518/2023– PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2022-00091, PMP/ ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. Objeto: Aquisição de itens para compor 12.039 (doze mil e trinta e nove) cestas básicas destinadas aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme prevê a Lei n° 273/2001, que serão distribuídas mensalmente em 06 (seis) remessas em 2023. Valor global R$ 1.839.920,37. Vigência: 19/04/2023 a 19/10/2023. Recurso: FME.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação -
JANAÍNA CARMINATI -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1BB228F0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 519/2023– PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2022-00091, PMP/ ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. Objeto: Aquisição de itens para compor 166 (cento e sessenta e seis) cestas básicas destinadas aos Servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme prevê a Lei n° 273/2001, que serão distribuídas mensalmente em 06 (seis) remessas em 2023. Valor global R$ 25.369,78. Vigência: 19/04/2023 a 19/10/2023. Recurso: FMMA.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Meio Ambiente -
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:20B4EAB4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 528/2023– PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2022-00057-SRP, PMP/ JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo para Manutenção de bens imóveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor global R$ 253.800,00. Vigência: 25/04/2023 a 31/12/2023. Recurso: PRÓPRIO.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DD3BD8B7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 535/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2022-00062-SRP, PMP/ R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados a atender aos Programas de Alimentação Escolar (PNAE), de jovens e adultos (EJA) e Alimentação Escolar Indígena (PNAI), ensino de tempo integral e centros municipais de educação infantil. Valor global R$ 737.945,95. Vigência: 27/04/2023 a 31/12/2023. Recurso: F.N.D.E PNAE/FME E EJA.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação -
JANAÍNA CARMINATI -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:09E363E1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 567/2023- PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-00035. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo tais como Material Odontológico e outros Materiais de Consumo, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus programas. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com o valor total de R$ 11.168,10.

Paragominas/Pa, 03 de Maio de 2023.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
LOMAR LOUREIRO GARUZZI -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E7563AE2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 568/2023- PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-00035. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo tais como Material Odontológico e Equipamentos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **BHDENTAL COMERCIAL LTDA**, com o valor total de R$ 7.960,00.

Paragominas/Pa, 03 de Maio de 2023.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
LOMAR LOUREIRO GARUZZI -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:69AE6761

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 569/2023- PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-00035. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo tais como Material Odontológico objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA**, com o valor total de R$ 10.829,70.

Paragominas/Pa, 03 de Maio de 2023.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
LOMAR LOUREIRO GARUZZI -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:134E2C1A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 570/2023- PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-00035. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo tais como Material Odontológico, outros Materiais de Consumo e Equipamentos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA**, com o valor total de R$ 176.215,80.

Paragominas/Pa, 03 de Maio de 2023.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
LOMAR LOUREIRO GARUZZI -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:51B37AA4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 571/2023- PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-00035. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo tais como Material Odontológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **POLYMEDH LTDA**, com o valor total de R$ 102.036,60.

Paragominas/Pa, 03 de Maio de 2023.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
LOMAR LOUREIRO GARUZZI -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3D791D02

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 572/2023- PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2023-00016. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo, tais como: Gêneros de Alimentação e Materiais de Limpeza e Higienização para compor as cestas básicas para o benefício eventual destinado as famílias atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, com o valor total de R$ 277.200,00.

Paragominas/Pa, 03 de Maio de 2023.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Assistência Social:
CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C02C8DB3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO MUNICIPAL N. 025/2023 - GABINETE DO PREFEITO

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PARAGOMINAS - CONSEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Paragominas em exercício, **VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 932/2017, que cria o Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Paragominas e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Segurança Pública constitui órgão colegiado, criado com a finalidade de formular e propor diretrizes para as políticas públicas voltadas à promoção da

segurança pública, prevenção e repressão à violência e à criminalidade, e atuar na sua articulação e controle democrático;

CONSIDERANDO os artigos 4º e 6º, §2º, da Lei Municipal n. 932/2017, e as deliberações registradas em Ata de Reunião do CONSEP, realizada em 11 de maio de 2023, e as deliberações relativas à composição do conselho e designação de seus dirigentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PARAGOMINAS - CONSEP e designados para o mandato referente ao biênio 2023/2024, os Conselheiros a seguir enumerados:
I - Renan Augusto Barbosa da Silva - Secretaria Municipal de Governo;
II - Maksuel Matos Pinto - Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania;
III- Fabiana Reis de Oliveira Cunha - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
IV -Nelson Alves de Carvalho Filho – Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR;
V – Janusa Mérlem dos Santos Lopes – Secretaria de Planejamento – SEPLAN
VI - Janaina Carminati Silva – Secretaria Municipal de Educação – SEMEC
VII – Neldson Elias de Souza – Câmara Municipal de Paragominas;
VIII – Victor Matheus dos Santos Silva – 19º BPM/PMPA;
IX - Ciromar Hupp – Sindicato dos Comerciantes de Paragominas;
X – Humberto dos Santos Gemaque – Associação do Bairro Angelim;
XI - Leandro Beirão de Lima – União Municipal das associações de moradores de Paragominas UMANP;
XII – Cristiano Marcelo do Nascimento – Polícia Civil do Pará;

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Pública de Paragominas será presidido/dirigido pelo Conselheiro RENAN AUGUSTO BARBOSA DA SILVA, na qualidade de Coordenador Adjunto.
Art. 2º - O mandato dos Conselheiros será de dois anos, contados da data de publicação deste Decreto.
Art. 3º - O exercício da função é gratuito e considerado serviço público relevante.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, EM 11 DE MAIO DE 2023.

VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ
Prefeita Municipal de Paragominas, em Exercício

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:40C8C128

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
AVISO PREGAO ELETRONICO 007-2023

AVISO PREGÃO ELETRONICO
Pregão Eletrônico nº 9/2023-007
Torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica as 09:00hs do dia 30/05/2023, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender o cardápio da merenda escolar destinados do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deste Município. Informações e Editais: Prefeitura Municipal de Piçarra, Av. Araguaia s/n Centro ou Site: www.tcm.pa.gov.br – Site:www.picarra.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com

EDER RABELO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:9B676375

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 1002-3/2023-FMS. PROCESSO Nº 003-3/2023-FMS CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.424.241/0001-84 Objeto: Contratação de empresa para serviço de Reforma da Unidade Básica De Saúde Maria Luiza Moura localizada na Travessa Lauro Sodré, Bairro da Cabanagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto de Moz/PA. Sendo vencedora a empresa: E. DE ABREU PIRES LTDA-ME, CNPJ Nº 43.627.224/0001-30, com valor de R$ 103.081,15 (cento e três mil, oitenta e um reais e quinze centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. No dia 12 de maio de 2023.

Porto de Moz – PA, 12 de maio de 2023.

PATRÍCIA DO SOCORRO CRUZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:1161A5AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ADITIVO

Na publicação dia 10 de março de 2022, do Diário Oficial do Município, pagina 81, ANO XIII nº 2948, onde se ler aditivo de supressão de 25% (vinte e cinco porcento). Lê-se reajuste de valor de 25% (vinte e cinco porcento, fica inalteradas as demais informações.
Na publicação dia 08 de março de 2022, do Diário Oficial do Município, pagina 81, ANO XIII nº 2946, onde se ler aditivo de supressão de 25% (vinte e cinco porcento). Lê-se reajuste de valor de 25% (vinte e cinco porcento, fica inalteradas as demais informações.
Na publicação dia 17 de março de 2022, do Diário Oficial do Município, pagina 93, ANO XIII nº 2953, onde se ler aditivo de supressão de 25% (vinte e cinco porcento). Lê-se reajuste de valor de 25% (vinte e cinco porcento, fica inalteradas as demais informações.

Na publicação dia 21 de dezembro de 2021, do Diário Oficial do Município, pagina 64, ANO XIII nº 2, onde se ler aditivo de supressão de 25% (vinte e cinco porcento) e valor com porcentagem de 25% sobre no valor dos itens referenciados abaixo, nos termo891s do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, acréscimo de R$ 373.200,00 (trezentos e setenta e três mil, duzentos reais), Valor do contrato original R$ 1.852.000,00 (Um milhão oitocentos e cinquenta e dois mil reais), passando o Contrato a ter o valor total de **R$ R$ 2.223.200,00 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil e duzentos reais).** Lê-se reajuste de valor de 25% (vinte e cinco porcento, e com porcentagem de 25% sobre no valor dos itens referenciados abaixo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, acréscimo de R$ 279.750,00, (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), Valor do contrato original R$ 1.389.000,00 (Um milhão trezentos e oitenta e nove mil reais), passando o Contrato a ter o valor total de **R$ R$ 1.668.750,00 (Hum milhão, seiscentos e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais). F**ica inalteradas as demais informações.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:1D3F171D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prainha-Pá, torna público que se fará realizar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.240401/2023**, tipo menor preço por item, abertura dia **25.05.2023**, às **14:00h** min, horário local. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL PERTECENTES O MUNICIPIO DE PRAINHA**, de acordo com as especificações, contidas neste Termo de Referência. Retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h e pelo e-mail: licitaprh@gmail.com, www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.prainha.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br

Prainha, 12 de maio de 2023.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:DB80A9FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 204/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 204/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ROVANIO RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº **000.185-2**, lotado no(a) **SERVIDORES - COMISSIONADOS**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 12/05/2023, VIAGEM P/ MARABÁ, À SERV. DA PRESIDÊNCIA ,JUNTO A EQUATORIAL PARÁ, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único.
Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 12 de Maio de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:CF20933D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 24032023/001-IN/SEMAP
ORIGEM.....: N° 006/2023-IN/SEMAP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP.

CONTRATADO…: INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA,
inscrita no CNPJ/MF: 36.665.632/0001-11.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA COM ÊNFASE NA NOVA LEI 14.832-SERP, NOS DIAS 12 A 13 DE ABRIL DE 2023, PARA OS SERVIDORES DOS SETORES ENVOLVIDOS NA IMPLANTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP.

VALOR.....: R$ 12.107,20 (DOZE MIL CENTO E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS). EM PARCELA ÚNICA.

EXERCÍCIO 2023:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP.
04.128.0001.2.013 – Capacitação de Recursos Humanos.
Proporcionar treinamento e capacitação dos Servidores Municipais
3.3.90.39.00- Outros Serv. De ter. pessoa Jurídica.
Fonte: 15000000

VIGÊNCIA.....: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA E PODERÁ SER PRORROGADO NOS TERMOS LEGAIS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Abril de 2023.

CEZAR CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissao de Licitação

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:05D9A93D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 13 INCISO VI, C/C O ART. 25, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADOS AOS AUTOS, PARA A CONTRATAÇÃO INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, VALOR GLOBAL DE **R$ 12.107,20 (DOZE MIL CENTO E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).** RATIFICO, CONFORME PRESCREVE O ART. 26 DO ESTATUTO DAS LICITAÇÕES, O DESPACHO DO ILMO. SR. CEZAR CAETANO DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DETERMINANDO QUE SE PROCEDA A PUBLICAÇÃO DO DEVIDO EXTRATO.

RURÓPOLIS-PA, 10 de abril de 2023.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:14F220F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.913, DE 10 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO À GESTANTE E À PARTURIENTE COM A VEDAÇÃO DA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui medidas de proteção à gestante e à parturiente, por meio da vedação à prática da violência obstétrica no Município de Santarém.

Art. 2º A atenção à gravidez adotará os princípios de boas práticas com enfoque na humanização de acordo com as normas regulamentadoras, observado que a todo e qualquer momento a parturiente terá a opção de escolher entre o parto vaginal e o parto cirúrgico.

§1º É obrigatória a elaboração do plano de parto.

§2º As medidas relativas ao parto humanizado deverão obedecer ao disposto na legislação em vigor, em especial à Lei Municipal nº 21.101, de 04 de novembro de 2020, ou norma que a substituir.

§ 3º O médico responsável poderá restringir as opções em caso de risco à saúde da gestante ou do nascituro.

Art. 3º Considera-se violência obstétrica todo ato praticado pelo médico, pela equipe do hospital, por um familiar ou acompanhante, que ofenda, de forma verbal ou física, as mulheres gestantes, em trabalho de parto, ou ainda, no período puerpério.

Parágrafo único. Para efeitos da presente Lei, considerar-se-á ofensa verbal ou física, dentre outras, as seguintes condutas:

I - tratar a gestante ou parturiente de forma agressiva, não empática, grosseira, zombeteira, ou de qualquer outra forma que a faça se sentir mal pelo tratamento recebido;
II - fazer comentários jocosos ou recriminar a parturiente por qualquer comportamento como gritar, chorar, ter medo, vergonha ou dúvidas;
III - fazer comentários jocosos ou recriminar a mulher por qualquer característica ou ato físico como, por exemplo, obesidade, pelos, estrias, evacuação e outros;
IV - não ouvir as queixas e dúvidas da mulher internada e em trabalho de parto;
V - tratar a mulher de forma inferior, dando-lhe comandos e nomes infantilizados e diminutivos, tratando-a como incapaz;
VI - fazer a gestante ou parturiente acreditar que precisa de uma cesariana quando esta não se faz necessária, utilizando de riscos imaginários ou hipotéticos não comprovados e sem a devida explicação dos riscos que alcançam ela e o bebê;
VII - recusar atendimento de parto, haja vista este ser uma emergência médica;
VIII - promover a transferência da internação da gestante ou parturiente sem a análise e a confirmação prévia de haver vaga e garantia de atendimento, bem como tempo suficiente para que esta chegue ao local;
IX - impedir que a mulher seja acompanhada por alguém de sua preferência durante todo o trabalho de parto;
X - impedir a mulher de se comunicar com o "mundo exterior", tirando-lhe a liberdade de telefonar, fazer uso de aparelho celular, caminhar até a sala de espera, conversar com familiares e seu acompanhante;
XI - submeter a mulher a procedimentos dolorosos, desnecessários ou humilhantes, como lavagem intestinal, raspagem de pelos pubianos, posição ginecológica com portas abertas, exame de toque por mais de um profissional;
XII - deixar de aplicar anestesia na parturiente quando esta assim o requerer;
XIII - procedera episiotomia quando esta não é realmente imprescindível;
XIV - manter algemadas as detentas em trabalho de parto;
XV - fazer qualquer procedimento sem, previamente, pedir permissão ou explicar, com palavras simples, a necessidade do que está sendo oferecido ou recomendado;
XVI - após o trabalho de parto, demorar injustificadamente para acomodar a mulher no quarto;
XVII - submeter a mulher e/ou bebê a procedimentos feitos exclusivamente para treinar estudantes;
XVIII - submeter o bebê saudável à aspiração de rotina, injeções ou procedimentos na primeira hora de vida, sem que antes tenha sido colocado em contato pele a pele com a mãe e ter tido a chance de mamar;
XIX - retirar da mulher, depois do parto, o direito de ter o bebê ao seu lado no Alojamento Conjunto e de amamentar em livre demanda, salvo se um deles, ou ambos, necessitarem de cuidados especiais;
XX - não informar a mulher, com mais de vinte e um anos ou com mais de dois filhos sobre seu direito à realização de ligadura nas trompas gratuitamente nos hospitais públicos e conveniados ao Sistema Único de Saúde (SUS);
XXI - tratar o pai do bebê como visita e obstar seu livre acesso para acompanhar a parturiente e o bebê em qualquer hora do dia;
XXII - negligenciar qualquer tipo de atendimento, cuidados ou atenção necessários a parturiente.

Art. 4º Todos os estabelecimentos hospitalares que atendem gestantes, assim como, maternidades do município de Santarém, tanto da rede pública quanto privada, deverão disponibilizar canais de denúncia, cartazes e/ou placas divulgando os canais oficiais para recebimento de denúncias que versem sobre violência obstétrica.

§1º Equiparam-se aos estabelecimentos hospitalares, para os efeitos desta Lei, os postos de saúde, as unidades básicas de saúde e os consultórios médicos especializados no atendimento da saúde da mulher grávida ou puérpera.

§2º Os estabelecimentos hospitalares devem expor cartazes informativos contendo o disposto no art. 3º, caput e incisos, que dispõe sobre quais condutas configuram violência obstétrica.

§3º O cartaz e/ou placa a ser afixado nestes estabelecimentos deverão possuir medidas que permitam sua fácil visualização.

Art. 5º As denúncias pelo descumprimento desta Lei podem ser feitas na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 (conforme a Lei Federal nº 10.714, de 13 de agosto de 2003) e Núcleo Integrado de Operações (NIOP) - Ligue 190.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de maio de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DBF09340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 416/2023 – GAP/PMS, DE 03 DE MAIO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **NÚBIA TAVARES DE OLIVEIRA**, **Secretária Municipal de Administração,** a ausentar-se no período de 03 a 09/05/2023, em decorrência de licença médica, conforme art. 87, inciso I do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Administração,** o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR, Secretário Municipal de Governo,** podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Governo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 03/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de maio de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:931F1EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 420/2023 – GAP/PMS, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **IRLAINE FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde - SEMSA**, a viajar para Belém/PA no dia 11/05/2023, onde irá participar da "Reunião da CIB".

Art. 2º Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Saúde**, a Sra. **EMIR MACHADO DE AGUIAR - Secretário Municipal de Governo,** podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular**.**

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Governo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 11/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de maio de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal, de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:67D7C44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 422/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE MAIO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **NÚBIA TAVARES DE OLIVEIRA**, **Secretária Municipal de Administração,** a ausentar-se no período de 10 a 17/05/2023, em decorrência de licença médica, conforme art. 87, inciso I do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Administração,** o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR, Secretário Municipal de Governo,** podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Governo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 10/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de maio de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:48FF7904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 423/2023 – GAP/PMS, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **DANIEL GUIMARÃES SIMÕES**, Secretário Municipal de Infraestrutura, a viajar para Belém/PA no período de 11/05/2023 a 12/05/2023, para tratar na Vigilância Sanitária sobre a obra do Materno Infantil, e na SEDOP e SEPLAD referente Convênio para o Çairódromo, Mercadão 2000 e Orla.

Art. 2º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal da Infraestrutura**, o Sr. **JEAN MURILO MACHADO MARQUES, Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos**, podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 11/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de maio de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A8742E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 424/2023 – GAP/PMS, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação**, a viajar para Belém/PA no período de 12 a 13/05/2023, a fim de participar do I Encontro Estadual de Coordenadores do Censo Escolar.

Art. 2º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 12/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de maio de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F2B644E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 425/2023 – GAP/PMS, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 029/2021, de 06 de abril de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Belém/PA no período de 12/05/2023 (às 14h35) a 13/05/2023 (às 03h25), a fim de participar de audiência com o Governador do Estado do Pará, Helder Barbalho.

Art. 2º Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 12/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de maio de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:ADB9F426

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 107/2023-SEMED SANTARÉM, 09 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Municipal de Educação, sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem os seguintes objetos: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS**, conforme suas atribuições imediatas:
MARIA VALDA LÚCIO DE MORAIS – Matricula 62.045.

Art. 2º - Designar como fiscal substituto:
ANTÔNIO MOTA MATOS - Chefe da Divisão de Patrimônio, Tombamento e Logística – SEMED; Decreto: 639/2021 – GAP/PMS Matricula 18.006.
Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando - se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:89323E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – SEMED - 927453

Objeto: A aquisição de materiais esportivos e recreativos para atender as necessidades da SEMED, dos órgãos a ela vinculados e das unidades de ensino que compõe a rede. Edital: 15/05/2023 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/927453 ouwww.santarem.pa.gov.br.Entrega das propostas: 15/05/2023 a partir das 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 25/05/2023 às 09:30 no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Santarém-PA, 12 de maio de 2023.

ALDOÊMIA RÉGIS CORRÊA
Pregoeira da SEMED

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:03D14461

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE 002/2022.

Objeto: Aquisição de livros paradidáticos sobre a história de Santarém, para aprofundamento do componente curricular estudos amazônicos: **Contrato 042/2023**. Partes**:** Secretaria Municipal de Educação/ Editora Livros Tocantins LTDA, CNPJ N.º 31.610.409/0001-53 valor: R$ 4.826.000,00, cuja a execução dar-se-á em duas etapas. Vigência: 02/05/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:AB219768

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2023-GAB-PMSN.

Dispõe sobre o Comitê Municipal de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Art. 1º e os parágrafos 1º e 2º do Art. 4º, da Lei Complementar n° 195/2022, que exigem a promoção de discussões e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre os parâmetros das formas de seleção pública relativas aos recursos de que trata a referida Lei Complementar;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022 - no Município de Santarém Novo-PA, tendo como atribuições:

I - participar das discussões sobre a implementação, no âmbito do Município de Santarém Novo, da Lei Complementar Nº 195/2022, referente às ações emergenciais previstas em seus artigos 5º, 6º e 8º, voltadas para o setor cultural;

II - colaborar com a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECTUR - na discussão e proposição de estratégias, diretrizes, regulamentação e formas de execução das ações da Lei Paulo Gustavo em âmbito municipal, considerando as características e condições específicas dos segmentos culturais locais e as necessidades de seus agentes e protagonistas;

III - colaborar com a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECTUR, na promoção e realização de debates, reuniões, palestras, encontros e outras atividades que visem informar, esclarecer e orientar a sociedade civil e os segmentos culturais do município sobre as formas de participação e acesso aos recursos da Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo:

I - Representantes dos Segmentos Culturais:
Audiovisual: Jair da Silva Loureiro, RG: 6889866, CPF: 022.200.232-81
Cultura Popular: Nair Costa de Loureiro, RG: 4807912, CPF: 770.797.012-87, Audinéia Nascimento Lopes, RG: 4988961, CPF: 921.668.652-91;
Patrimônio Cultural Imaterial: Fernando Corrêa da Costa Júnior, RG: 4446246, CPF: 802.159.712-72. Paulo Santos da Silva, RG: 2960378; CPF: 593.769.692-04;
Artesanato: Sebastião Almeida da Silva, RG: 1995157, CPF: 356.313.252-68, Ariana Ferraz, RG: 5523196, CPF: 966.651.062-68;
Cultura Alimentar: Marluce da Silva Rêgo, RG: 1563890, CPF: 278.528.222-15;
Música: Ruvelino Corrêa Rocha, RG: 3818008, CPF: 887.342.262-49, Jackson da Silva Loureiro, RG: 6889867, CPF: 022.200.252-25;
Dança: Ângela Maria Assis do Carmo, RG: 3818227, CPF: 697.757.882-54, Vittor Fabrício Pereira Corrêa, RG: 6888139, CPF: 031.584.782-42;
Livro, Leitura e Literatura: João Pereira Loureiro Júnior, RG: 4687849, CPF: 748.341.002-78;
Artes Visuais: Ruy Geovane Monteiro de Souza; RG: 5549460, CPF: 026.629.922-98;

II - **Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECTUR:**
Raimundo Belerofont Pimentel Pereira, RG: 1894973, CPF: 919.844.433-15;
Glenda Nayana Sóta Lima, RG: 6519834, CPF: 018.177.242-66;

III. **Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:**
José Paulo Nogueira, RG: 2781308, CPF: 563.097.783-68.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECTUR é a responsável pela coordenação do Comitê Municipal de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo, com atribuições como a convocação e organização das reuniões e demais atividades do Comitê, a elaboração e encaminhamento de documentos, a organização e manutenção de arquivos documentais de todo o processo, a produção de atas e relatórios, além de contratação de assessoria técnica e outros serviços específicos necessários para a operacionalização e execução desta supracitada Lei em âmbito municipal.

Art. 4º - A participação no Comitê Municipal de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo é considerado serviço público relevante, sem remuneração, e não incide em impedimento à participação em eventuais Editais e Premiações no âmbito da referida Lei, exceto no caso das vedações estabelecidas nos regulamentos dessas mesmas seleções públicas.

Art. 5º - O Comitê Municipal de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo será dissolvido assim que encerrar suas atividades e apresentar o relatório final de execução da Lei no Município de Santarém Novo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém Novo, em 10 de maio de 2023.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal
Santarém Novo-PA

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:6968F59B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de São Felix do Xingu-PA torna pública a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preços de nº 001/2023, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade, tendo como vencedora a empresa FR MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.578.135/0001-08, no valor total a contratar de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2023.

ADRIANA NEVES TORRES
Presidente/CMSFX-PA.

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:4AC8DDBC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca a empresa: **C J A PARENTE**, inscrita no CNPJ: 83.646.307/0001-91para assinatura do contrato decorrente a adesão da Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico n° 009/2022, conforme os seguintes dados: Processo Administrativo n° 01705003/22, Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde do município de Portel/PA. Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia, que versa sob aeventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de **Medicamentos da Farmácia Básica, Psicotrópicos, Saúde Mental e de Urgência/Emergência para atendimento Médico aos usuários da rede de atenção à Saúde**, para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.
Sendo o que se apresenta para o momento, externamos votos de estima e apreço, externamos votos de estima e apreço.

Sapucaia (PA), 12 de Maio de 2023.

JANDILSON SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:C2A60501

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI Nº 11.185/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 84, 105, 112 E 114 DA LEI COMPLEMENTAR 10.959/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. O § 1º do art. 84 da Lei Complementar 10.959/2022 de 21 de novembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 84. ...
§ 1º O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade, periculosidade deverá fazer a opção por um deles.
Art. 2º. O § 5º do art. 105 da Lei Complementar 10.959/2022 de 21 de novembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 105. ...
§ 5º Os períodos de licença-prêmio já adquiridos e não gozados pelo servidor que vier a falecer serão convertidos em pecúnia, em favor de seus beneficiários de pensão.
Art. 3º. A Seção III e o artigo 112 da Lei Complementar 10.959/2022 de 21 de novembro de 2022 passam a vigorar com a seguinte redação:
Seção III
Do afastamento para estudo ou missão no Brasil ou exterior

Art. 112*. O servidor não poderá ausentar-se do País para estudo ou missão oficial, sem autorização do Prefeito Municipal ou do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.*
§1º No caso de o servidor ausentar-se de suas funções para estudo no Brasil, aplica-se o disposto no caput.
§ 2º A ausência não excederá a 03 (três) anos, e finda a missão ou estudo, somente decorrido igual período, será permitida nova ausência.
§ 3º Ao servidor beneficiado pelo disposto neste artigo não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida com seu afastamento.
§ 4º As hipóteses, condições e formas para a autorização de que trata este artigo, inclusive no que se refere à remuneração do servidor, serão disciplinadas em regulamento.
Art. 4º. O § 1º do art. 114 da Lei Complementar 10.959/2022 de 21 de novembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação.
§ 1º Os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 03 (três) anos para mestrado e 04 (quatro) anos para doutorado, pelo período de 2 anos (mestrado) ou 4 anos (doutorado), respectivamente, que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença para capacitação ou com fundamento neste artigo nos 02 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dez (10) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito do Município de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:086D428B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 250, DE 02 DE MAIO DE 2023 - GP

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR IDADE LIMITE ALCANÇADA, DESLIGAMENTO COMPULSORIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar;
CONSIDERANDO os segurados que completaram a idade de 70 anos até 03/12/2015, inclusive, deve ser mantido ou concluído o ato de concessão da aposentadoria compulsória, na data em que atingida a data limite, pois a Lei Complementar nº 152/2015 não previu efeitos retroativos ou situações transitórias.
CONSIDERANDO que desde 04/12/2015, data de publicação da Lei Complementar nº 152/2015, é de 75 anos a idade limite para a permanência no cargo pelos segurados amparados pelos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO a aplicação do principio tempus regis actum, visto o servidor ter atingido a idade de 70 anos em **25/04/2018** assim sobre a Emenda Constitucional nº 20/98 referente ao artigo 40, §1º, inciso II da CF/88.
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) municipal **MANOEL RODRIGUES DA SILVA**, abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, ocupa o cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO** e completou idade de 75 (setenta e cinco) anos no dia **25 de Abril de 2023**;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **MANOEL RODRIGUES DA SILVA**, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **nº 136.718.125-91,** do exercício do cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO** lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO.
Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória, que extingue automaticamente seu vinculo laboral com a administração publica, como consequência imediata por completar a idade de **75 (setenta e cinco) anos**.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua públicação. Contudo seus efeitos retroagem a 01 de maio de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ**, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:6C2A4615

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 070/2023 - GP

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;

CONSIDERANDO o Art. 6°, § 3° do decreto n°795 de 29 de maio de 2020, publicado no DOE n° 34.240 de 01 de junho de 2020 que diz: " No âmbito dos demais poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Munícipios, a cessão observará o prazo de até 2 anos, podendo ser prorrogada no interesse dos órgãos e entidades cedentes e cessionários, sem prejuízo da necessidade de anuência do servidor cedido".

CONSIDERANDO o ofício n°14/2023-GAPE/GP/FSCMPA que dispõe sobre a prorrogação de cessão da servidora CLELIA ANDRADE SALUSTRINO FRAZÃO.

CONSIDERANDO a finalidade de atender o interesse público em razão de conveniência administrativa.

CONSIDERANDO que a cessão de servidores indica o ato pelo qual, temporariamente, um determinado órgão cede servidor do seu quadro para prestar serviço em outra esfera de governo ou órgão, no intuito de colaboração entre administrações.

CONSIDERANDO a lei 10.959 de 21 de novembro de 2022, Art. 106, que trata do afastamento para servir a outro órgão ou entidade pública.

RESOLVE:
Art. 1º CEDER, o(a) Senhor(a) **CLELIA ANDRADE SALUSTRINO,** devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **n° 586.019.612-15,** para a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMPA, sem ônus para o município de Tucuruí, pelo período de 2 anos, iniciando dia 01 de abril de 2023 até 31 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:76EABEF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
DECRETO Nº 027/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, arts. 7º, inciso IV c/c art. 39, §3º, assegura ao trabalhador e servidor público remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário mínimo vigente;
CONSIDERANDO que foi editada a Medida Provisória Presidencial n.º 1.172, de 1º de maio de 2023, estabelecendo que o salário mínimo será de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) a partir de 1º de maio de 2023.
DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de maio de 2023, o salário mínimo do Município e o salário de benefício não poderão ser inferiores a R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2023.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito do Município de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:ACC6BA85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA-ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 266/2023/CPL – Pregão Eletrônico 009/2023 - SRP que visa à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia para atender as Secretarias que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA (EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME – EPP). Declarando Vencedores às empresas: Fenix Autocar Comercio e Serviços Ltda, CNPJ 29.170.419/0001-73, valor de R$ 484.685,82. São Lucas Comercio e Locação Ltda, CNPJ 35.379.829/0001-21, valor de R$ 20.499,72, Francisco Paulo Rodrigues Sousa 55903061249, CNPJ 45.291.516/0001-70, valor de R$ 355.491,26. Sendo valor global de R$ 860.676,80. Ass.: 11/05/2023. Vigência: 12 meses

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico 009/2023, Objeto: Prestação de serviços de borracharia para atender a Prefeitura municipal e Secretaria municipal de Administração que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA (EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME – EPP).
Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 04.837.618/0001-17.
Termo de Contrato 267/2023/CPL. Contratada: Fenix Autocar Comercio e Serviços Ltda, CNPJ 29.170.419/0001-73. Valor R$ 77.958,90. Vigência 11/05/2023 a 11/05/2024.
Termo de Contrato 273/2023/CPL. Contratada: São Lucas Comercio e Locação Ltda, CNPJ 35.379.829/0001-21. Valor R$ 13.170,84. Vigência 11/05/2023 a 11/05/2024.
Termo de Contrato 275/2023/CPL. Contratada: Francisco Paulo Rodrigues Sousa 55903061249, CNPJ 45.291.516/0001-70. Valor R$ 57.668,48. Vigência 11/05/2023 a 11/05/2024.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:AAEAB811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico 009/2023, Objeto: Prestação de serviços de borracharia para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA (EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME – EPP).
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00.
Termo de Contrato 271/2023/CPL. Contratada: Fenix Autocar Comercio e Serviços Ltda, CNPJ 29.170.419/0001-73. Valor R$ 12.684,00. Vigência 11/05/2023 a 11/05/2024.
Termo de Contrato 275/2023/CPL. Contratada: São Lucas Comercio e Locação Ltda, CNPJ 35.379.829/0001-21. Valor R$ 271,44. Vigência 11/05/2023 a 11/05/2024.
Termo de Contrato 280/2023/CPL. Contratada: Francisco Paulo Rodrigues Sousa 55903061249, CNPJ 45.291.516/0001-70. Valor R$ 6.096,84. Vigência 11/05/2023 a 11/05/2024.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:52988E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

1º Termo Aditivo de Quantidade ao contrato nº 369/2022/CPL, ref. Pregão Eletrônico 033/2022-SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Eletrodoméstico e Eletroeletrônico em Geral, objetivando atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB de Viseu/PA. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB. CNPJ: 30.879.826/0001-33. Contratado: Meio a Meio Viseu Ltda, CNPJ 26.862.636/0001-36. O presente termo tem como aumento do quantitativo em 25% aos itens 017 e 018, consoante com o art. 65 parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 12/05/2023.

Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB
ÂNGELA LIMA DA SILVA
CNPJ 30.879.826/0001-33

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:688C6DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico 009/2023, Objeto: Prestação de serviços de borracharia para atender o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA (EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME – EPP).
Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33.
Termo de Contrato 269/2023/CPL. Contratada: Fenix Autocar Comercio e Serviços Ltda, CNPJ 29.170.419/0001-73. Valor R$ 93.327,92. Vigência 11/05/2023 a 11/05/2024.
Termo de Contrato 278/2023/CPL. Contratada: Francisco Paulo Rodrigues Sousa 55903061249, CNPJ 45.291.516/0001-70. Valor R$ 76.402,68. Vigência 11/05/2023 a 11/05/2024.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:91BF37A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 099/2022/CPL ref. a Inexigibilidade de Licitação 007/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Finanças CNPJ 04.873.618/0001-17. Contratado: Asp Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda. CNPJ 02.288.268/0001-04. Objeto: Contratação de empresa jurídica,

especializada no fornecimento de Gestor de Notas Fiscais, em atendimento à Ação nº 4/2018, da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA, vinculado à Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública (cujo objetivo é criar instrumentos para dar publicidade às notas fiscais emitidas para órgãos e entidades de todos os poderes da administração pública em todos os entes da federação), assim como também, atende à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do município de Viseu/PA, Ass.: 10/05/2023. Vigência: 11/05/2023 a 11/05/2024, consoante com o art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

TAUANNY DARCIELLE SILVA GUEDES
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:8DA71854

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico 009/2023, Objeto: Prestação de serviços de borracharia para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA (EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME – EPP).

Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ nº 32.215.300/0001-84.
Termo de Contrato 272/2023/CPL. Contratada: Fenix Autocar Comercio e Serviços Ltda, CNPJ 29.170.419/0001-73. Valor R$ 57.277,14. Vigência 11/05/2023 a 11/05/2024.
Termo de Contrato 281/2023/CPL. Contratada: Francisco Paulo Rodrigues Sousa 55903061249, CNPJ 45.291.516/0001-70. Valor R$ 128.342,00. Vigência 11/05/2023 a 11/05/2024.

SONIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:7B7432EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 066/2022/CPL ref: Pregão Eletrônico 001/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Mednordeste Comercio de Medicamentos Eireli, CNPJ 14.202.227/0001-24. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos, visando atender a Farmácia Básica, com intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu. Data de assinatura 13/04/2023. Vigência 13/04/2023 a 13/07/2023, consoante com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 067/2022/CPL ref: Pregão Eletrônico 001/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Bragantina Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 07.832.455/0001-12. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos, visando atender a Farmácia Básica, com intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu. Data de assinatura 13/04/2023. Vigência 13/04/2023 a 13/07/2023, consoante com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 068/2022/CPL ref: Pregão Eletrônico 001/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Altamed Distribuidora de Medicamentos Ltda-Me, CNPJ 21.581.445/0001-82. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos, visando atender a Farmácia Básica, com intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu. Data de assinatura 13/04/2023. Vigência 13/04/2023 a 13/07/2023, consoante com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 069/2022/CPL ref: Pregão Eletrônico 001/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Casmed Comércio de Artigos Médicos Hospitalares e Medicamentos Ltda, CNPJ 07.332.016/0001-40. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos, visando atender a Farmácia Básica, com intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu. Data de assinatura 13/04/2023. Vigência 13/04/2023 a 13/07/2023, consoante com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 071/2022/CPL ref: Pregão Eletrônico 001/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: J E S Fonseca Comércio, CNPJ 04.707.391/0001-30. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos, visando atender a Farmácia Básica, com intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu. Data de assinatura 13/04/2023. Vigência 13/04/2023 a 13/07/2023, consoante com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 073/2022/CPL ref: Pregão Eletrônico 001/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Hospmed Comércio Ltda, CNPJ 11.411.491/0001-80. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos, visando atender a Farmácia Básica, com intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu. Data de assinatura 13/04/2023. Vigência 13/04/2023 a 13/07/2023, consoante com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 091/2022/CPL ref: Pregão Eletrônico 002/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Altamed Distribuidora de Medicamentos Ltda-Me, CNPJ 21.581.445/0001-82. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos injetáveis visando atendimento dos usuários da UPA 24 Horas, com intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu. Data de assinatura 04/05/2023. Vigência 05/05/2023 a 05/08/2023, consoante com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 092/2022/CPL ref: Pregão Eletrônico 002/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Bragantina Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 07.832.455/0001-12. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos injetáveis visando atendimento dos usuários da UPA 24 Horas, com intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu. Data de assinatura 04/05/2023. Vigência 05/05/2023 a 05/08/2023, consoante com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 093/2022/CPL ref: Pregão Eletrônico 002/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Casmed Comércio de Artigos Médicos Hospitalares e Medicamentos Ltda, CNPJ 07.332.016/0001-40. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos injetáveis visando atendimento dos usuários da UPA 24 Horas, com intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu. Data de assinatura 04/05/2023. Vigência 05/05/2023 a 05/08/2023, consoante com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 095/2022/CPL ref: Pregão Eletrônico 002/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Mednordeste Comercio de Medicamentos Eireli, CNPJ 14.202.227/0001-24. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos injetáveis visando atendimento dos usuários da UPA 24 Horas, com intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu. Data de assinatura 04/05/2023. Vigência 05/05/2023 a 05/08/2023, consoante com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 097/2022/CPL ref: Pregão Eletrônico 002/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Hospmed Comércio Ltda, CNPJ 11.411.491/0001-80. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos injetáveis visando atendimento dos usuários da UPA 24 Horas, com intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu. Data de assinatura 04/05/2023. Vigência 05/05/2023 a 05/08/2023, consoante com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 075/2022/CPL ref: Pregão Eletrônico 003/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Altamed Distribuidora de Medicamentos Ltda-Me, CNPJ 21.581.445/0001-82. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos nos atendimentos pacientes do Município, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes no âmbito da Rede Municipal de Atenção Primária em Saúde-APS. Data de assinatura 13/04/2023. Vigência 13/04/2023 a 13/07/2023, consoante com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 077/2022/CPL ref: Pregão Eletrônico 003/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Mednordeste Comercio de Medicamentos Eireli, CNPJ 14.202.227/0001-24. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos nos atendimentos pacientes do Município, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes no âmbito da Rede Municipal de Atenção Primária em Saúde-APS. Data de assinatura 13/04/2023. Vigência 13/04/2023 a 13/07/2023, consoante com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 078/2022/CPL ref: Pregão Eletrônico 003/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Hospmed Comércio Ltda, CNPJ 11.411.491/0001-80. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos nos atendimentos pacientes do Município, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes no âmbito da Rede Municipal de Atenção Primária em Saúde-APS. Data de assinatura 13/04/2023. Vigência 13/04/2023 a 13/07/2023, consoante com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 081/2022/CPL ref: Pregão Eletrônico 004/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Ahcor Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, CNPJ 37.556.213/0001-34. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Técnico para atendimentos a Unidade de Pronto Atendimento de Pronto Atendimento -UPA 24H, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Data de assinatura 13/04/2023. Vigência 13/04/2023 a 13/06/2023, consoante com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 082/2022/CPL ref: Pregão Eletrônico 004/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Bragantina Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 07.832.455/0001-12. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Técnico para atendimentos a Unidade de Pronto Atendimento de Pronto Atendimento -UPA 24H, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Data de assinatura 13/04/2023. Vigência 13/04/2023 a 13/06/2023, consoante com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 083/2022/CPL ref: Pregão Eletrônico 004/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Casmed Comércio de Artigos Médicos Hospitalares e Medicamentos Ltda, CNPJ 07.332.016/0001-40. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Técnico para atendimentos a Unidade de Pronto Atendimento de Pronto Atendimento -UPA 24H, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Data de assinatura 13/04/2023. Vigência 13/04/2023 a 13/06/2023, consoante com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 084/2022/CPL ref: Pregão Eletrônico 004/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Mednordeste Comercio de Medicamentos Eireli, CNPJ 14.202.227/0001-24. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Técnico para atendimentos a Unidade de Pronto Atendimento de Pronto Atendimento -UPA 24H, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Data de assinatura 13/04/2023. Vigência 13/04/2023 a 13/06/2023, consoante com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 086/2022/CPL ref: Pregão Eletrônico 004/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Hospmed Comércio Ltda, CNPJ 11.411.491/0001-80. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Técnico para atendimentos a Unidade de Pronto Atendimento de Pronto Atendimento -UPA 24H, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Data de assinatura 13/04/2023. Vigência 13/04/2023 a 13/06/2023, consoante com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 11.984.819/0001-57

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:CFA426AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico 009/2023, Objeto: Prestação de serviços de borracharia para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA (EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME – EPP).
Contratante: Fundo Municipal de Saúde. CNPJ 11.984.819/0001-57.
Termo de Contrato 270/2023/CPL. Contratada: Fenix Autocar Comercio e Serviços Ltda, CNPJ 29.170.419/0001-73. Valor R$ 188.856,00. Vigência 11/05/2023 a 11/05/2024.
Termo de Contrato 274/2023/CPL. Contratada: São Lucas Comercio e Locação Ltda, CNPJ 35.379.829/0001-21. Valor R$ 7.057,44. Vigência 11/05/2023 a 11/05/2024.
Termo de Contrato 279/2023/CPL. Contratada: Francisco Paulo Rodrigues Sousa 55903061249, CNPJ 45.291.516/0001-70. Valor R$ 53.794,80. Vigência 11/05/2023 a 11/05/2024.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:2A464401

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 138 , DE 12 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o Processo de Eleição e Indicação para Provimento de Cargo de Diretor e Vice-Diretor Escolar, da Rede Pública Municipal de Capanema, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inciso VIII do art. 3º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO os arts. 27 e 28 da Lei que institui o Sistema Municipal de Ensino nº 6.471, de 9 de julho de 2020, que trata da Administração das Escolas;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade na gestão escolar é uma forma de atendimento ao preceito constitucional de gestão democrática;

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento democrático competente, destinando a direção dos estabelecimentos de ensino a servidores efetivos, legitimados pela comunidade escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, nas instituições de ensino, progressiva autonomia pedagógica, administrativa e financeira;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VI, do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta as normas, procedimentos e critérios, indispensáveis à realização do processo eleitoral para preenchimento das funções de Diretor(a) e Vice-diretor(a) das Unidades de Ensino do Município de Capanema, localizadas nas áreas urbanas e rural.
Parágrafo Único - As informações gerais referentes à eleição serão divulgadas no Site oficial e Mural de Avisos da Prefeitura, nos quadros de aviso na área de maior circulação das unidades de ensino, Redes Sociais Institucionais do Município com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do pleito eleitoral.

Art. 2º - São partes integrantes desta lei:
I - O Anexo I, Cronograma Eleição de Diretores – 2023;
II - O Anexo II, Quadro de vagas para as funções de direção e vice direção para o biênio 2023/2024;
III - O Anexo III, Convocação da Comunidade Escolar Eleição de Diretores – 2023/2024;
IV - O Anexo IV, Relação de alunos votantes (EJA) ou de alunos não votantes com seus representantes - pais/responsável legal;
V - O Anexo IV-A, Relação dos profissionais da educação e demais servidores públicos lotados na unidade escolar, votantes;
VI - O Anexo V - Relação dos Candidatos Eleição de Diretores – 2023;
VII - O Anexo VI - Cédula de votação Eleição de Diretores – 2023;
VIII - O Anexo VII - Ata de votação Eleição de Diretores - 2023;
IX - O Anexo VIII - Ata de escrutinação Eleição de Diretores - 2023;
X - O Anexo IX - Mapa de apuração com resultado final Eleição de Diretores - 2023;
XI - O Anexo X - Comprovante de Inscrição;
XII - O Anexo XI - Requerimento de Inscrição;
XIII – O Anexo XII – Cronograma de Realização do Processo Eleitoral por período e unidade de ensino.

Art. 3º - Os Diretores(as) das escolas do Município de Capanema serão eleitos pela comunidade escolar, mediante eleição direta por chapa, por meio de voto secreto, sendo proibido o voto por representação, sendo o sistema de votação universal, pela maioria simples de votos, não tendo peso independentemente do segmento e/ou categoria.
§ 1º - Entende-se por comunidade escolar, para efeito deste artigo, o conjunto de alunos, pais ou responsáveis por alunos, bem como membros do magistério e demais servidores públicos - efetivos e contratados - ambos em efetivo exercício na unidade escolar.
§ 2º - No caso de a unidade escolar possuir mais de um Vice-Diretor(a), um deles deverá ser definido como substituto legal pelo Diretor eleito.
§ 3º - No caso de a unidade escolar possuir número menor que 150 (cento e cinquenta), a eleição torna-se dispensável pois a função designada a ser exercida pelo servidor é a de professor responsável, conforme Anexo II, do Artigo 22 da Lei 5.796/1999.

Art. 4º - O mandato terá a duração de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição por um único período consecutivo.

Art. 5º - A inscrição far-se-á por chapa para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretores(as), cabendo à chapa entregar à Comissão Eleitoral Escolar o pedido de inscrição em até 07 (sete) dias após a fixação deste decreto, aquele que:
I - Seja ocupante efetivo do cargo de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica III ou Técnico Pedagógico;
II - Tenha diploma em nível superior, em curso de graduação de licenciatura plena em pedagogia com habilitação em gestão escolar e/ou em curso de licenciatura equivalente acompanhado de curso de pós-graduação em nível de especialização em Gestão Escolar;
III - Tenha cumprido o período de estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, comprovado por atestado fornecido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação;
IV - Tiverem, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência no Magistério Público Municipal;
V - Não tenha mais que 5 (cinco) faltas injustificadas no serviço, no período de 1 (um) ano, anterior ao período da inscrição, comprovado por atestado fornecido pela(s) Unidade(s) de Ensino em que atuou e validado pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação;
VI - Tenha disponibilidade de carga horária;
VII - Esteja em pleno gozo de seus diretos políticos e em dia com as obrigações eleitorais, comprovando com certidão de quitação emitida pela justiça eleitoral;
VIII - Não possua outro vínculo de trabalho em instituição pública, ressalvados os casos previstos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
IX - Esteja em dia com os deveres do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
X - Apresentar um plano de trabalho para a gestão pedagógica, administrativa e financeira, com ações específicas de sua responsabilidade voltadas para o ensino-aprendizagem dos alunos daquela unidade escolar, a ser acompanhado por uma comissão permanente escolar;
XI - Estar em dia com a prestação de contas relacionadas a verbas destinadas à unidade escolar, observando a ressalva prevista no § 1º deste artigo;
XII - Não ter contrato, convênio ou outro ajuste civil ou administrativo com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, nem ser sócio, diretor, gerente ou administrador de pessoa jurídica que mantenha qualquer contrato, convênio ou ajuste congênere com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal;
XIII - Para o diretor de qualquer unidade de ensino do município se candidatar à reeleição, a unidade de ensino jamais deve retroceder nos índices das avaliações nacionais de qualidade de ensino-aprendizagem no período da gestão do diretor(a) interessado em se candidatar novamente;
XIV - Não estar inelegível em razão de atos ilícitos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 135/2010 e da Lei Orgânica do Município, em acordo com o § 9º, do artigo 14 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos da legislação federal aplicáveis aos casos de inelegibilidade, que visam a proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do cargo ou função pública.

§ 1º - O candidato que esteja respondendo sindicância ou processo administrativo disciplinar poderá registrar sua candidatura, no entanto, sujeitar-se-á às consequências cabíveis em caso de eventual sanção aplicada, como suspensão de candidatura, afastamento ou destituição da função.
§ 2º - Em caso de impossibilidade de realização de eleição, por motivo de caso fortuito ou força maior, a Secretaria Municipal de Educação, após justificativas, adiará a mesma, e comunicará nova data.
§ 3º - O professor e/ou técnico pedagógico só poderá concorrer a uma função de Diretor ou Vice-diretor em apenas uma unidade escolar, de acordo com o quadro de vagas no Anexo II deste decreto.
§ 4º - Serão candidatos os professores e/ou técnicos pedagógicos efetivos que registrarem suas chapas no período estabelecido neste decreto.
§ 5º - Não pode ser nomeado para as funções de confiança de Diretor ou Vice-diretor, mediante eleição ou não, o servidor que ainda esteja em estágio probatório.
§ 6º - A comissão eleitoral permanente publicará o registro das candidaturas em até 3 (três) dias úteis após o encerramento do prazo de inscrição.
§ 7º - Qualquer membro da respectiva comunidade escolar poderá, fundamentadamente, solicitar a impugnação de candidato que não satisfaça os requisitos deste Decreto, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após o registro da candidatura.
§ 8 - Se, após a nomeação, ficar comprovada a impossibilidade de atendimento da carga horária especificada neste decreto, o Diretor ou Vice-diretor será destituído da função, havendo a substituição, mediante nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para cumprimento do mandato.
§ 9 – A carga horária a que se refere o inciso acima trata-se de 200 horas a serem cumpridas tanto para o cargo de Diretor e/ou Vice-diretor de unidade escolar;
§ 10 – Qualquer membro da respectiva comunidade escolar poderá, fundamentadamente, solicitar a impugnação de candidato que não satisfaça os requisitos deste Decreto, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após o registro da candidatura.

Art. 6º - As inscrições das chapas iniciarão no dia 16 de maio, estendendo-se até o dia 22 de maio exclusivamente na unidade escolar em que concorre para o pleito, perante a Comissão Eleitoral Escolar, por meio de formulário fornecido pela Comissão Eleitoral Permanente, na forma do Anexo XI deste Edital, das 08:30 h às 13:30 h.
Parágrafo Único. A numeração das chapas será definida conforme a ordem do pedido de deferimento entregue a Comissão Eleitoral Escolar que deverá informar a data e a hora no requerimento.

Art. 7º - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
I - Certidão de conclusão do estágio probatório, emitida pela unidade escolar em que atuou e validada pela Diretoria de Recursos Humanos da SEMED; Portaria de nomeação de efetivo exercício na Função de Professor ou Técnico Pedagógico validada pela Diretoria de Recursos Humanos da SEMED;
II - Comprovante de conclusão do curso de graduação de licenciatura plena em pedagogia com habilitação em Gestão Escolar e/ou graduação de licenciatura em pedagogia ou curso equivalente acompanhado de curso de pós-graduação em nível de especialização na área de educação e Gestão Escolar;
III - Carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública – RG, dentro do prazo de validade estabelecida pelo Decreto nº 10.977/2022 do Governo Federal;
IV - Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral – TRE;
V - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e certidão de alistamento militar (para os candidatos do sexo masculino);
VI - Certidão de que não tem mais de 5 (cinco) faltas injustificadas no serviço, no período de 1 (um) ano anterior às inscrições, emitida pela Diretoria de Recursos Humanos da SEMED;
VII - Declaração do candidato de que não possui outro vínculo em instituição pública, inacumulável com a função de direção ou vice direção, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, a ser fornecida pela Diretoria de Recursos Humanos da SEMED;
Parágrafo único. Os documentos devem ser apresentados em original, para a devida conferência pela Comissão Eleitoral Escolar, que posteriormente em prazo estabelecido neste decreto encaminhará as inscrições para análise e validação da Comissão Eleitoral Permanente da Rede Municipal de Ensino.

Art. 8º - Após entrega da documentação e análise, a Comissão Eleitoral Escolar deverá fornecer à chapa os comprovantes de registro de inscrição pela ordem de entrega.
Parágrafo único. Verificando-se irregularidades na documentação apresentada pelo candidato, a Comissão Eleitoral Permanente comunicará a Comissão Eleitoral Escolar e notificará o interessado, para que promova a correção no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de não ser efetivada a homologação da candidatura.

Art. 9º - A impugnação de chapa poderá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação, pela Comissão Eleitoral Permanente, da relação das chapas inscritas.
§1º - A Comissão Eleitoral Permanente notificará a chapa inscrita, acerca de impugnação promovida contra a mesma, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da interposição.
§2º - Notificado pela Comissão Eleitoral Permanente, o(s) candidato(s) impugnado(s) terá(ão) o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para apresentar sua resposta.
§3º - A Comissão Eleitoral Permanente terá até 24 (vinte e quatro) horas para instruir e julgar o processo, após a expiração do prazo previsto no §2º deste artigo, com apresentação ou não de resposta.

Art. 10 - A Comissão Eleitoral Permanente e a Comissão Eleitoral Escolar providenciarão afixação de cópia da decisão da impugnação na unidade escolar em que se disputa a eleição, em lugar visível, para conhecimento dos eleitores nas unidades escolares de ensino.

Art. 11 - Caberá a Comissão Eleitoral Permanente composta por dois representantes do Conselho Municipal do FUNDEB, por dois representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, dois representantes do Conselho Municipal de Educação, e dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, a serem designados para início dos trabalhos logo após divulgação deste decreto.
Parágrafo Único. Caberá à comissão referida no caput deste artigo, regrar, orientar e dirimir dúvidas pertinentes ao processo, bem como apreciar e validar as inscrições dos candidatos encaminhadas pela Comissão Eleitoral Escolar das unidades escolares de ensino, e receber, analisar e homologar os recursos encaminhados durante as etapas das inscrições dos candidatos, bem como na etapa após o resultado das eleições a serem homologados pela Secretária Municipal da Educação.

Art. 12 - Ficam NOMEADOS as pessoas abaixo discriminadas para compor a Comissão Eleitoral Permanente.
I - Representantes do Conselho Municipal do FUNDEB:
Cristina Simone de Sousa Reis
Luciano Domingues de Azevedo

II - Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:
Francisca Andreia Costa de Oliveira
Manoel Lima de Oliveira

III - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Paulo Afonso Oliveira Damasceno
Marcela Aparecida Sousa de Barros

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Aline Samara de Alexandria Pereira Sales
Maria Rosileia Andrade de Oliveira

Art. 13 - No âmbito da unidade escolar, será constituída Comissão Eleitoral Escolar composta paritariamente por 1 (um) ou 2 (dois) membros de cada segmento da comunidade escolar, convocadas pelo Conselho Escolar ou, na ausência desse, a eleição será adiada por tempo indeterminado até a regularização do conselho da unidade escolar.
§ 1º - A comissão eleitoral permanente será instalada na data definida pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º - A comissão eleitoral escolar será composta por representantes de seus segmentos, aptos a votar, sendo impeditivo a participação de membros do magistério que concorrem à função de Diretor ou Vice-Diretor.
§ 3º - A comissão eleitoral permanente elegerá seu presidente, dentre seus membros, o que será registrado em ata, juntamente com os demais trabalhos pertinentes ao processo eleitoral.

Art. 14 - Caberá à Comissão Eleitoral Permanente:
I – Analisar e validar as inscrições das chapas encaminhadas por cada Comissão Eleitoral Escolar, bem como receber, analisar e homologar os recursos das etapas das inscrições dos candidatos e resultados das eleições;
II – Ofertar os subsídios materiais necessários à realização da eleição nas unidades escolares;
III - Acompanhar o processo eleitoral nas unidades escolares garantido a lisura, transparência e cumprimento das etapas previstas neste decreto;
V - Resolver os casos omissos referentes à eleição e não previstos pelo Regimento Interno da escola ou do conselho escolar.

Art. 15 - Caberá à Comissão Eleitoral Escolar:
I - Receber as inscrições das chapas;
II - Providenciar todo material necessário à eleição;
III - Divulgar com antecedência a data e o horário de funcionamento das urnas, de forma a garantir a participação do conjunto da comunidade escolar;
IV - Orientar previamente os mesários e os candidatos sobre o processo eleitoral;
V - Credenciar os fiscais eleitorais, indicados pelas chapas concorrentes, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início das eleições;
VI - Constituir as mesas eleitorais e escrutinadoras necessárias a cada segmento com 1 (um) presidente e 1 (um) secretário para cada mesa, escolhidos dentre os integrantes da comunidade escolar;
VII - Receber recursos e encaminhá-los a Comissão Eleitoral Permanente acompanhando os resultados dos mesmos e colaborando para comunicação aos solicitantes dos recursos tanto na etapa das inscrições dos candidatos quanto na etapa após a realização da eleição nas unidades escolares;
VIII - Finalizado o horário de votação e recebidos e contados os votos pela mesa escrutinadora, esses serão registrados em ata, que será assinada pelos integrantes da mesa, na presença dos candidatos e dos fiscais;
IX - A comissão eleitoral escolar deverá lavrar ata com as ocorrências, a participação e o resultado do processo eleitoral, que ficará arquivada na escola;
X - Encaminhar à Comissão Eleitoral Permanente, para as providências cabíveis, relatórios dos resultados gerais em até 48 (quarenta e oito) horas após o término das eleições.

Art. 16 - Terão direito de voto na eleição:
I - Os alunos regularmente matriculados nas escolas, com frequência regular comprovada nos últimos 30 dias que antecedem a eleição, e que tenham, no mínimo, 12 (doze) anos completos de idade, completados até o dia anterior ao da eleição, independentemente da modalidade que estejam cursando;
II - Pelo pai ou mãe do aluno regularmente matriculado e com frequência escolar, ou, na falta destes, por responsável legal pelo aluno, desde que documentalmente comprovado, cujo nome deverá constar na lista de votantes;
III - Os membros do magistério e os servidores públicos em efetivo exercício na escola no dia da eleição.
§1º - Se o pai, mãe ou responsável for, ao mesmo tempo, aluno, servidor ou professor na unidade escolar, terá direito a apenas um voto.
§2º - Caso o pai, mãe ou responsável for aluno em uma unidade diferente daquela onde seu filho estuda, o mesmo terá direito a um voto em cada unidade escolar.
§3º - Caso o pai, mãe ou responsável possua mais de um aluno sob sua tutela, na mesma unidade escolar, terá direito apenas a um voto.

Art. 17 - Os representantes de cada chapa inscrita, juntamente com o Secretário da unidade escolar e a atual direção escolar, elaborarão a lista dos eleitores habilitados, de acordo com o contido no artigo anterior, devendo a mesma ser entregue e protocolada à Comissão Eleitoral Permanente, na Secretaria Municipal de Educação, em listagem em ordem alfabética, contendo data de nascimento do aluno, impressa e assinada pelos candidatos e acompanhada do referido arquivo em formato Docx, separada por segmento de eleitores, 15 (quinze) dias que antecedem o pleito.
Parágrafo único. Não será permitida a inclusão de novos nomes na lista de votação, após o prazo estabelecido neste artigo.

Art. 18 - Os professores e os demais servidores que trabalham em mais de um turno na mesma unidade escolar terão direito apenas a um voto.
Parágrafo único. O professor ou servidor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vinculado a mais de uma unidade escolar, poderá votar em cada unidade escolar que atue.

Art. 19 - Os professores efetivos em termo de substituição votarão na unidade que atua no corrente ano letivo.
Parágrafo único - Os professores efetivos, em regime de substituição de 20 (vinte) horas, em outra unidade escolar, votarão em até duas unidades escolares.

Art. 20 - Não terão direito a voto:

I - Aqueles que estiverem em gozo de licença não remunerada;
II - Aqueles que estiverem afastados para aposentadorias;
III - Aqueles que estiverem afastados por licença, prêmio, saúde, mestrado, doutorado, mandato classista e eletivo.

Art. 21 - Na definição do resultado final, será respeitada a maioria simples dos votos.
Parágrafo Único. - Consideram-se votos válidos aqueles efetivados pelos eleitores, descontando-se os votos em branco ou nulos.

Art. 22 - Havendo uma única chapa inscrita, a eleição dar-se-á por referendo, manifestando-se, necessariamente, a comunidade, no sentido de aceitá-la ou não, sendo a chapa considerada eleita se obtiver 50% (cinquenta por cento) mais um de aprovação dos votos dos eleitores habilitados.
Parágrafo Único. Na hipótese de rejeição, deverá iniciar-se novo processo eleitoral no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 23 - Havendo mais de uma chapa inscrita, será considerada eleita a que obtiver maioria simples dos votos válidos.

Art. 24 - Concluído o pleito e promulgado o resultado, a chapa eleita tomará posse em data a ser marcada pela SEMED.

Art. 25 - Haverá nomeação do Diretor e/ou Vice-diretor pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nas seguintes hipóteses:
I - Se não houver nenhum servidor do magistério habilitado, na forma da lei;
II - Se não houver nenhum candidato para concorrer à eleição;
III - Se não houver quórum no pleito eleitoral;
IV - Para o caso de vacância da função;
V - Para as unidades escolares criadas após a eleição;
VI - Quando, por qualquer razão, não tenha sido realizada a eleição na unidade escolar;
VII - Por impedimento legal dos eleitos;
VIII - Em decorrência do afastamento do diretor e do Vice-diretor;
IX – Nas unidades escolares que possuem abaixo de 150 alunos;
X - Por qualquer razão excepcional.

Art. 26 - Na campanha eleitoral será assegurada plena liberdade de contato entre os candidatos e os eleitores.
§1º - A direção atual de cada unidade escolar não poderá criar obstáculos ao desenvolvimento da campanha, zelando, contudo, pela manutenção integral das atividades pedagógicas e regularidade das aulas.
§2º - Após a homologação das chapas inscritas, será permitida a visitação dos candidatos às salas de aula que tenham alunos votantes, o que poderá ocorrer a partir de 15 (quinze) dias antes do pleito, obedecendo a cronograma estabelecido em acordo com o (a) atual gestor (a), de maneira que não comprometa o desenvolvimento das atividades escolares.
§3º - Será permitida a utilização de cartazes de propaganda, por parte dos candidatos, dentro das dependências escolares, exceto dentro das salas de aula, e desde que não afronte o regular andamento das atividades escolares e nem gere danos ao patrimônio público.
§4º - A chapa poderá fazer propaganda em murais da unidade escolar e, na ausência destes, o local será indicado pela direção da escola, aprovado em comum acordo com os representantes de cada chapa, sendo o espaço proporcional para cada uma delas.
§5º - A transgressão do disposto no §3º deste artigo implicará sanções administrativas, podendo a chapa ser impugnada, mediante apreciação da comissão eleitoral escolar.
§6º - O espaço da unidade escolar será franqueado à chapa, para a realização de reuniões, após o término das aulas, e também aos sábados, domingos e feriados, desde que avisado previamente e por escrito ao atual gestor escolar.
§7º - No período de 07 (sete) dias antes da eleição para Direção e Vice-direção, ficam suspensas atividades de gincanas, feiras, concursos, oficinas, festas e outras atividades que envolvam a Comunidade Escolar, ressalvadas as atividades devidamente avaliadas e autorizadas pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e encaminhada para a Comissão Eleitoral Escolar.
§8º - A chapa inscrita poderá apresentar aos funcionários e comunidade escolar a sua proposta de trabalho até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da votação.

Art. 27 - A Mesa Receptora designada pela Comissão Eleitoral Escolar, será constituída por votantes, sendo 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, os quais escolherão, dentre os membros efetivos, o Presidente e o Secretário.

Art. 28 - Compete à Mesa Receptora, com apoio da Comissão Eleitoral Escolar:
I - Verificar o número das cédulas oficiais e autenticá-las com suas rubricas;
II - Verificar, antes do eleitor votar, a coincidência da assinatura existente na Ficha Cadastral e na Lista de Votação;
III - Solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
IV - Decidir de imediato os pedidos de impugnação contra atos da votação;
V - Lavrar Ata de Votação, anotando todas as ocorrências; (Anexo VII),
VI - Concluída a votação, remeter a documentação à Mesa Escrutinadora.

Art. 29 - Não poderão ausentar-se, simultaneamente, o Presidente e o Secretário.

Art. 30 - Na ausência temporária do Presidente, o Secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularização do processo eleitoral.

Art. 31 - Em cada Mesa Receptora haverá uma listagem de eleitores, organizada pela Comissão Eleitoral Escolar com base nas Fichas Cadastrais.

Art. 32 - Haverá uma mesa a cada cem votantes em cada unidade escolar.

Art. 33 - A Mesa Receptora será instalada em local adequado, de forma a assegurar a privacidade e o voto secreto do eleitor.

Art. 34 - Somente poderão permanecer no recinto destinado à Mesa Receptora os seus membros e, ainda, o eleitor, durante o tempo necessário à votação.

Art. 35 - No recinto onde funcionará a Mesa Receptora será colocada, em local visível, a relação constando o nome dos candidatos.

Art. 36 - Cada Mesa Receptora fará a coleta dos votos entre 08 às 17 horas, sendo admitida a constituição de dois grupos de mesários para trabalhar subsequentemente, evitando a interrupção.

Art. 37 - Nenhuma pessoa estranha à Mesa poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, salvo o Presidente da Comissão Eleitoral Escolar, ouvido seus membros, quando solicitado.

Art. 38 - O Presidente da Mesa que é, durante os trabalhos a autoridade superior, assegurará a ordem e o direito à liberdade de escolha do eleitor.

Art. 39 - O Presidente da Comissão Eleitoral Escolar, responderá pela manutenção da ordem no recinto do estabelecimento de ensino.

Art. 40 - Só terá direito ao voto o eleitor habilitado, conforme Art. 13 deste Edital.

Art. 41 - Não constando na lista de votantes o nome de algum eleitor devidamente habilitado, este deverá votar se obtiver a legitimidade reconhecida, por escrito, pelo Presidente da Mesa Receptora.

Art. 42 - Nos casos de dúvidas, a Mesa Receptora tomará o voto do eleitor em separado, recolhendo a cédula em envelope, que será devidamente fechado e depositado na urna com registro em Ata, para posterior apreciação pela Mesa Escrutinadora.

Art. 43 - O voto deverá constar em cédula, nos padrões oficiais, carimbada e rubricada, conforme modelo aprovado e enviado pela Comissão Eleitoral Permanente. (Anexo VI).

Art. 44 - Após a identificação, o eleitor assinará a lista de votantes, atestando a sua participação no processo eleitoral.

Art. 45 - O Presidente da mesa receptora, distribuirá senhas aos presentes, que estiverem aguardando para votar até às 17h, habilitando-os ao processo eleitoral e impedindo aqueles que se apresentarem após o horário estipulado para o término da eleição.

Art. 46 - Os trabalhos da Mesa Receptora poderão ser encerrados antes do horário estabelecido, desde que tenham comparecido todos os votantes.

Art. 47 - Dos trabalhos da Mesa Receptora será lavrada Ata de Votação, conforme modelo aprovado pela Comissão Eleitoral Permanente. (Anexo VII).

Art. 48 - A apuração será realizada no estabelecimento de ensino, imediatamente após o encerramento das eleições.

Art. 49 - A Mesa Escrutinadora, designada pela Comissão Eleitoral Escolar, será constituída por votantes, sendo 03 membros efetivos e 02 suplentes, que escolherão entre si o Presidente e o Secretário.

Art. 50 - Haverá tantas mesas quantas forem necessárias para atender a realidade de cada estabelecimento de ensino.
Parágrafo Único. O trabalho de escrutínio poderá ser reunido numa única Mesa Escrutinadora, desde que haja concordância expressa e por escrito dos candidatos.

Art. 51 – O Presidente da Mesa Escrutinadora é, durante os trabalhos, a autoridade superior assegurando a ordem para o bom andamento dos trabalhos e o Presidente da Comissão Eleitoral Escolar responderá pela manutenção da ordem no recinto do estabelecimento de ensino, com acompanhamento de todos os membros da Comissão Eleitoral Escolar.

Art. 52 – Nenhuma pessoa estranha à Mesa Escrutinadora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, salvo o Presidente da Comissão Eleitoral Escolar, ouvido seus membros, quando solicitado.

Art. 53 – O escrutínio será efetuado ininterruptamente, em sessão pública, no mesmo local da votação e deverá ocorrer imediatamente após o encerramento desta.

Art. 54 – Antes de iniciar o escrutínio, a Mesa deverá analisar as cédulas acondicionadas nos envelopes em separado, anulando-os se for o caso, ou incluindo-os entre os demais existentes na urna, preservando o sigilo do voto.

Art. 55 – A Mesa Escrutinadora verificará se o número de assinaturas constantes das listagens de votantes coincide com o número de cédulas existentes na urna.
Parágrafo Único. Não havendo coincidência entre o número de assinaturas e o número de cédulas da urna, o fato somente constituirá motivo de anulação da urna, se resultante de fraude evidente.

Art. 56 – Se a Mesa Escrutinadora concluir que houve fraude, anulará a urna, fará contagem dos seus votos em separado, produzirá relatório circunstanciado do fato, encaminhando-o, juntamente com as cédulas e demais documentos à Comissão Eleitoral Permanente no prazo máximo de 20 (vinte) horas após o ocorrido, para decisão.

Art. 57 - As cédulas, à medida que forem abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa.

Art. 58 - Após fazer a declaração do voto branco ou nulo, será imediatamente escrito na cédula, com caneta vermelha, a expressão " branco" ou "nulo", respectivamente.

Art. 59 - Serão nulos os votos:
I - Registrados em cédulas que não correspondem ao modelo oficial e que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas;
II - Que contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o eleitor.

Art. 60 - O quórum mínimo de comparecimento para homologar o processo de eleição será de maioria simples dos eleitores cadastrados (50% mais um).
§ 1º - Será considerado vencedor o candidato que obtiver o maior resultado apurado conforme descrita no Art. 61, deste Decreto.

§ 2º - Os votos brancos ou nulos serão considerados válidos apenas para efeito do quórum exigido no caput deste artigo.

Art. 61 - Concluídos os trabalhos de escrutínio, será lavrada ata, conforme modelo disposto no Anexo VIII e encaminhado todo o material à Comissão Eleitoral Permanente.

Art. 62 - Recebida a documentação das Mesas Escrutinadoras, a Comissão Eleitoral Escolar deverá:
I- Verificar toda a documentação;
II- Verificar se a contagem dos votos está aritmeticamente correta, procedendo à recontagem dos votos, se constatado algum erro;
III- Decidir quanto a irregularidades constatadas na Ata;
IV- Registrar no mapa de apuração fornecido pela Comissão Central o resultado final da eleição, apontando a soma dos votos alcançados pelos candidatos, bem como, a soma dos votos brancos e nulos; (Anexo XII),
V- Apurar e divulgar o resultado final dos votos de cada candidato, com o respectivo percentual alcançado por cada um deles;
VI- Encaminhar à Comissão Eleitoral Permanente estabelecida neste decreto, as atas de votação, as de escrutínio e o mapa de apuração com resultado final, cujas fotocópias serão arquivadas no estabelecimento de ensino.

CAPÍTULO I – DA PROCLAMAÇÃO DA CHAPA ELEITA
Art. 63 - Será proclamada eleita a chapa que obtiver a maioria absoluta de votos.
§1º- Entende-se como profissionais da escola aqueles indicados nos incisos I e II do artigo 16 deste Decreto e comunidade atendida pela escola aqueles definidos nos incisos III e IV do mesmo artigo.
§2º- São válidos os votos apurados, exceto os votos em branco e os nulos.
§3º- Será anulada a eleição:
I- Se o número de votantes for menor a 50% dos eleitores cadastrados.

Art. 64 - Finda a apuração, na forma descrita no artigo anterior, o presidente da mesa indicará o resultado, proclamará a chapa eleita e lavrará a ata dos trabalhos eleitorais.
§1º- A ata mencionará, obrigatoriamente:
I- Dia e hora da abertura e do encerramento dos trabalhos, local em que funcionaram os mesmos, com os nomes dos respectivos componentes da mesa receptora e o total de eleitores aptos a votar;
II - Resultado da urna apurada, especificando o número de votantes, cédulas apuradas, votos atribuídos a cada candidato, votos em branco e votos nulos;
III - Resultado geral da apuração;
IV - Apresentação, ou não, de protestos, fazendo-se, em caso afirmativo, resumo de cada protesto formulado perante a mesa;
V- Todas as demais ocorrências relacionadas com a apuração.
§2º- A ata será assinada, obrigatoriamente, por todos os membros da mesa receptora.

Art. 65 - Ocorrendo empate no resultado da eleição, será considerada eleita a chapa em que o candidato à função de Diretor da escola tenha, respeitando a seguinte ordem:
I - Maior tempo de serviço em efetiva regência de classe, nesta rede pública municipal;
II - Maior tempo de serviço no magistério público municipal;
III - Maior escolaridade, acima do exigido para a função de confiança;
IV - Maior idade.
§ 1°- A avaliação dos critérios de desempate será feita pela Comissão Eleitoral Permanente posteriormente.

Art. 66 - Se em uma unidade escolar apenas uma chapa concorrer à eleição, será ela tida como eleita se obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos de todos os eleitores habilitados.
Parágrafo único. Caso a escola em que apenas uma chapa concorra à eleição não obtiver o "quórum" de votação, haverá nomeação temporária pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 67 - A renúncia de todos os integrantes de uma chapa, após o decurso de prazo de inscrição, acarretará a exclusão de toda a chapa do processo, que prosseguirá com as demais chapas.

Art. 68 - Quando houver renúncia de um candidato a Diretor de uma unidade escolar em uma chapa, antes da realização da eleição, será permitida ao Vice-diretor substituí-lo, no prazo máximo de 08 (oito) dias antes da realização do pleito.

Art. 69 - A renúncia do candidato a função de Vice-diretor, em uma chapa, antes de realizada a eleição, permitirá ao candidato a função de Diretor substituí-lo no prazo máximo de 08 (oito) dias antes da realização da votação.

Art. 70 - Findo o mandato, o Diretor e o Vice-diretor têm garantia de seu retorno à unidade escolar onde se encontram lotados.

Art. 71 - O Prefeito Municipal nomeará os Diretores e Vice-diretores eleitos na forma da Lei, que serão empossados pelo Secretário Municipal da Educação.

Art. 72 - A vacância da função de Diretor ocorrerá por conclusão de mandato, renúncia, aposentadoria, falecimento ou destituição.

Art. 73 - Ocorrendo vacância da função de Diretor antes do término do mandato, caberá ao Vice-Diretor assumir interinamente essa função e convocar, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, novas eleições, nos termos deste decreto.

Art. 74 - Ocorrendo vacância da vice direção, caberá ao Gestor Municipal, em concordância com o Secretário Municipal de Educação, indicar o substituto.

Art. 75 - Ocorrendo vacância de toda a direção antes do fim de mandato, caberá ao Gestor Municipal, em concordância com o Secretário Municipal de Educação, indicar uma nova direção até a realização de um novo pleito.

Art. 76 - A destituição do Diretor somente poderá ocorrer motivadamente em 2 (duas) hipóteses:

I - Após sindicância em que lhe seja assegurado o direito de defesa em face à ocorrência de infração ou irregularidade funcional previstas nas legislações municipais.
II - Após deliberação em assembleia geral da comunidade escolar, convocada pelo conselho escolar para esse fim específico, a partir de requerimento encaminhado a ele, com assinatura de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos membros de cada segmento da comunidade escolar ou de 50% (cinquenta por cento) dos membros do segmento pais.
§**1º -** A sindicância de que trata o inc. I do caput deste artigo deverá ser concluída em 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.
§2º - O Secretário Municipal de Educação, no caso do inc. I do caput deste artigo poderá determinar o afastamento do sindicado durante a realização dos trabalhos, oportunizando- lhe o retorno às funções caso a decisão da sindicância não seja pela destituição.
§3º - No período de afastamento de que trata o § 2º deste artigo, responderá pela direção da escola o Vice-Diretor ou, caso também esteja afastado, o membro do magistério com mais tempo de efetivo exercício na escola ou na impossibilidade destes fica a critério do Secretário Municipal de Educação indicar substituto.
§4º - A assembleia de que trata o inc. II do caput deste artigo deverá ser convocada pelo conselho escolar em 15 (quinze) dias, contados do recebimento do requerimento.
§5º- Para instalação da assembleia geral da comunidade escolar a que se refere o inc. II do caput deste artigo, o quórum mínimo deverá ser de 50% (cinquenta por cento) mais um do número de votantes de cada segmento.
§6º- Na assembleia de que trata o inc. II do caput deste artigo, será assegurado o direito de defesa à direção e, na aferição do resultado da votação, que ocorrerá mediante voto secreto, respeitando a maioria simples de votos.

Art. 77 - Os Diretores das unidades de ensino criadas após o pleito eleitoral serão designados pelo Gestor Municipal, em concordância com o Secretário Municipal de Educação.
Parágrafo único. Nas unidades referidas no caput deste artigo, serão realizadas eleições para escolha de Diretor em até 12 (doze) meses, na forma deste decreto.

Art. 78 - Os atuais mandatos serão prorrogados até a data da posse da próxima gestão.

Art. 79 – Para efetivo acompanhamento da Comissão Eleitoral Permanente dos processos de eleição nas unidades escolares da rede municipal de ensino, este decreto estabelece um cronograma de realização do processo eleitoral por período e unidade de ensino (Anexo XII), a ser cumprido em cronograma de datas e atividades análogo ao apresentado no Anexo I deste decreto.

Art. 80 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Permanente.

Art. 81 - Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA
ELEIÇÃO DE DIRETORES (AS) – 2023

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
15/05/23	Divulgação da Eleição de Diretores através de Edital	Site da Prefeitura Murais das escolas
16 a 22/05/23	Inscrição para o pleito	Na Escola-para Comissão Eleitoral Escolar
23/05/23	Encaminhamento das inscrições para a Comissão Eleitoral Permanente da Rede Municipal de Ensino	Na SEMED-Comissão Permanente
26/05/23	Homologação das inscrições	Site da Prefeitura Murais das Escolas
30/05/23	Apresentação de recursos	SEMED – Comissão Permanente da Rede Municipal de Ensino
31/05/23	Homologação dos recursos	SEMED Murais das Escolas
28/06/23	Eleição nas unidades escolares	Escolas
29/06/23	Publicação do Resultado das Eleições	Nas escolas após o processo de apuração
30/06/23	Publicação do Resultado das Eleições	Site da Prefeitura SEMED Murais das Escolas
03/07/23	Apresentação de recursos	Secretaria Municipal de Educação
04/07/23	Análise dos recursos	Comissão Permanente da Secretaria Municipal de Educação
05/07/23	Homologação dos recursos	Site da Prefeitura Murais das Escolas
01 a 11/08/23	Transição dos mandatos	Escolas
14/08/2023	Posse dos (as) Diretores (as)	Câmara Municipal

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0B12153B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 16/2023

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações até a data limite abaixo

determinada, devendo, para tanto apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, desta notificação ou de outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto, outrossim, não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semetcapanema@outlook.com ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
CDM9C20	009033	23/01/2023	5622/2	R$88,38	01/06/2023
CDM9C20	009035	23/01/2023	5568/0	R$195,23	01/06/2023
DXC9H72	008904	07/01/2023	5738/0	R$293,47	01/06/2023
ECU4A82	008937	15/01/2023	5738/0	R$293,47	01/06/2023
ECU4A82	008938	15/01/2023	5835/0	R$195,23	08/06/2023
JTE8825	009135	05/01/2023	5738/0	R$293,47	01/06/2023
JUR9A52	008921	11/01/2023	5568/0	R$195,23	01/06/2023
JVG9905	009212	23/01/2023	5541/3	R$195,23	01/06/2023
JVY5H01	008581	16/01/2023	6050/1	R$293,47	08/06/2023
MVH3089	009030	18/01/2023	5568/0	R$195,23	01/06/2023
NIS2A78	008721	10/01/2023	5738/0	R$293,47	01/06/2023
NSE5186	008718	10/01/2023	5185/1	R$195,23	01/06/2023
NSF0015	009025	18/01/2023	5568/0	R$195,23	01/06/2023
NSN3041	008794	17/01/2023	5185/2	R$195,23	01/06/2023
NSX8402	008797	17/01/2023	5185/1	R$195,23	02/06/2023
NSZ1035	008925	11/01/2023	5568/0	R$195,23	01/06/2023
NTB3125	009204	19/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
NTC8077	008777	13/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
NTC8077	008778	13/01/2023	7048/1	R$293,47	01/06/2023
OBT1694	008750	11/01/2023	5185/1	R$195,23	01/06/2023
OBY8991	008780	13/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
OFI6090	005190	18/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
OFK7789	008737	11/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
OFM0039	008793	17/01/2023	5185/1	R$195,23	01/06/2023
OFN6577	008717	10/01/2023	5738/0	R$293,47	01/06/2023
OFN8A35	009128	05/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
OFT1244	008923	11/01/2023	7048/1	R$293,47	01/06/2023
OFU4251	008944	23/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
OTB1300	005193	23/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
OTC7306	005187	17/01/2023	7030/1	R$293,47	02/06/2023
OTE1310	009202	19/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
OTE4G12	009139	05/01/2023	5738/0	R$293,47	02/06/2023
OTG2D79	008576	16/01/2023	7030/1	R$293,47	02/06/2023
OTG2D79	008577	16/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
OTG7B42	007624	06/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
OTJ3894	008932	15/01/2023	7030/1	R$293,47	08/06/2023
OTL4C43	008766	09/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
OTL4C43	008767	09/01/2023	7048/1	R$293,47	02/06/2023
OTM5957	009077	13/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
OTM5957	009078	13/01/2023	7048/1	R$293,47	01/06/2023
OTO0603	009211	23/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
OTO3I50	009129	05/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
OTO3I50	009130	05/01/2023	7048/1	R$293,47	01/06/2023
OTV5C12	009088	17/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
OTV7I77	008573	16/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
OTY1140	008727	10/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
OTY3F18	008749	11/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
OXY7I53	008745	11/01/2023	5185/1	R$195,23	01/06/2023
QDB6344	008947	23/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QDD1471	009208	19/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QDD5239	009201	19/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QDF0678	008726	10/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QDG6954	009132	05/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QDK0J64	008950	23/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QDK1839	009032	18/01/2023	5568/0	R$195,23	01/06/2023
QDK2H86	008729	10/01/2023	5185/1	R$195,23	01/06/2023
QDL0F59	008735	11/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QDM1050	008739	11/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QDM1H13	009086	17/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QDO6100	008768	09/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QDO6100	008769	09/01/2023	7048/1	R$293,47	01/06/2023
QDP1818	009091	17/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QDP1818	009092	17/01/2023	7048/1	R$293,47	01/06/2023
QDQ9962	007622	05/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QDR4123	009207	19/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QDS0101	009085	17/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QDS4008	008930	15/01/2023	7030/1	R$293,47	02/06/2023
QDS5334	008792	13/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QDT0875	009134	05/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QDT7G44	008346	07/01/2023	5568/0	R$195,23	01/06/2023
QDV6070	008764	09/01/2023	7048/1	R$293,47	01/06/2023
QDX4745	009027	18/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QDX4745	009028	18/01/2023	7048/1	R$293,47	01/06/2023

QDX4745	009029	18/01/2023	7072/1	R$293,47	01/06/2023
QDX8800	005189	17/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QDX8800	009151	17/01/2023	7048/1	R$293,47	08/06/2023
QDY3980	009133	05/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QEA0I94	008748	11/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QEA0I94	008784	13/01/2023	7030/1	R$293,47	08/06/2023
QEA6622	008571	04/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QEA7126	008776	13/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QEA7859	008744	11/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QEA8126	008765	09/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QEF0103	008790	13/01/2023	7030/1	R$293,47	08/06/2023
QEF0103	008791	13/01/2023	7048/1	R$293,47	01/06/2023
QEF3J19	008578	16/01/2023	7030/1	R$293,47	08/06/2023
QEF6650	009074	13/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QEF9F59	009087	17/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QEG6403	009063	12/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QEI3646	009203	19/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QEJ0944	008720	10/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QEJ2992	008933	15/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QEJ6896	008927	11/01/2023	5738/0	R$293,47	01/06/2023
QEK4377	009096	17/01/2023	5738/0	R$293,47	01/06/2023
QEK4538	008736	11/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QEL0493	008931	15/01/2023	7030/1	R$293,47	02/06/2023
QEM3180	008730	11/01/2023	5738/0	R$293,47	01/06/2023
QEN1A14	009072	13/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QEN1A14	009073	13/01/2023	7048/1	R$293,47	01/06/2023
QEN9J19	009080	13/01/2023	5452/2	R$195,23	01/06/2023
QEQ2749	009138	05/01/2023	5738/0	R$293,47	01/06/2023
QEQ7636	009064	12/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QET0835	008742	11/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QET8H82	008754	05/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QEU5G86	008800	17/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QEW4B23	009205	19/01/2023	7030/1	R$293,47	08/06/2023
QEX7658	009026	18/01/2023	5568/0	R$195,23	08/06/2023
QEY0564	008582	16/01/2023	7366/2	R$130,16	01/06/2023
QEZ8D29	009098	02/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QVA0746	008738	11/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QVA0B52	005191	18/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QVA0B52	005194	18/01/2023	7048/1	R$293,47	08/06/2023
QVB1B52	008796	17/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QVB2A67	009067	12/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QVB4111	008942	23/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QVB6B70	008945	23/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QVC5469	008785	13/01/2023	5738/0	R$293,47	08/06/2023
QVD6H60	009070	13/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QVD6H60	009071	13/01/2023	7048/1	R$293,47	01/06/2023
QVE6344	008939	19/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QVF7544	009069	13/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QVF9225	008934	15/01/2023	7030/1	R$293,47	08/06/2023
QVF9225	008935	15/01/2023	7048/1	R$293,47	08/06/2023
QVJ6J02	009146	06/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QVJ8F33	009084	17/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QVK7A68	009081	13/01/2023	5541/4	R$195,23	01/06/2023
QVL2J36	008575	16/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QVL2J36	009075	13/01/2023	7030/1	R$293,47	08/06/2023
QVL5F38	009031	18/01/2023	5568/0	R$195,23	02/06/2023
QVO1E73	008725	10/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QVP2C46	008936	15/01/2023	7030/1	R$293,47	08/06/2023
QVP5A93	008719	10/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QVP9G00	008788	13/01/2023	7030/1	R$293,47	08/06/2023
QVQ5I26	008940	19/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QVQ5I26	008941	19/01/2023	7048/1	R$293,47	01/06/2023
QVR2A79	008746	11/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QVR4J43	008728	10/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QVR8E43	009082	17/01/2023	7030/1	R$293,47	08/06/2023
QVT5B27	008926	11/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QVT7E62	009210	23/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QVU7H50	005188	17/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QVU9C51	008781	13/01/2023	7030/1	R$293,47	02/06/2023
QVU9C51	008782	13/01/2023	5738/0	R$293,47	01/06/2023
QVV0B07	008771	09/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
QVV1H09	008567	04/01/2023	5738/0	R$293,47	01/06/2023
QVW5B13	009062	12/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
RWL1I28	009079	13/01/2023	7030/1	R$293,47	02/06/2023
RWL7F11	008574	16/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
RWO0A54	009147	06/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
RWO0A54	009148	06/01/2023	7048/1	R$293,47	01/06/2023
RWO2H02	009076	13/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
RWO3B51	008795	17/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
RWO8B51	008787	13/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
RWQ4I45	009206	19/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
RWQ8J57	008779	13/01/2023	5738/0	R$293,47	01/06/2023
RWQ9E24	008773	09/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
RWQ9E24	008774	09/01/2023	7048/1	R$293,47	02/06/2023
RWQ9E24	008775	09/01/2023	6858/0	R$293,47	01/06/2023
RWR2I61	009068	12/01/2023	5738/0	R$293,47	01/06/2023
RWR7C76	008772	09/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023

RWS1H73	008928	11/01/2023	7030/1	R$293,47	01/06/2023
RWS1H73	008929	11/01/2023	7048/1	R$293,47	01/06/2023
RWS5C42	009093	17/01/2023	7030/1	R$293,47	08/06/2023

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9A137501

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONVOCATÓRIA DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADES VISANDO À COMPOSIÇÃO DO CGFHIS

CONVOCATÓRIA DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADES VISANDO À COMPOSIÇÃO DO CGFHIS – CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, PARA O BIÊNIO 2023-2025, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 17.349, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

DO OBJETO
A SDU – Sperintendencia de Desenvolvimento Urbano de Marabá torna público que se encontram abertas as inscrições para o cadastramento de Entidades, com atuação na área de habitação, visando à composição do CGFHIS – Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social , em atendimento, ao artigo 2º, incisos II e III, §§ 3º e 4º, da Lei Municipal nº 17.349, de 24 de junho de 2009.
O referido cadastro destina-se a habilitar as Entidades interessadas em participar de eleição visando à composição do mencionado Conselho.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão inscrever-se ao cadastramento as Entidades:
regularmente constituídas;
em funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos; e,
que apresentem, dentre suas finalidades, a atuação na área de moradia popular.

Deverão ser apresentados os seguintes documentos da Entidade interessada:
Cópia da Ata da Assembléia Geral de Constituição e do Estatuto Social, devidamente registrados, comprovando mais de 02 (dois) anos de existência;
Cópia da Ata da Assembléia Geral que elegeu a atual direção da Entidade, devidamente registrada;
Comprovação de que a Entidade tem atuação na área de moradia popular, mediante apresentação de declaração assinada pelo representante da Entidade, conforme modelo constante do Anexo II; e
Cópia simples do CNPJ, comprovando sede no municipio de Marabá;
Deverão ser apresentados os seguintes documentos do(s) representante(s) da Entidade interessada, que participará(ão) como candidato(s) na eleição:
Cópia simples do CPF/MF, comprovando idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Cópia do comprovante de residência; e
Procuração com poderes específicos para representar a Entidade no cadastramento visando à composição do CGFHIS – Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social, caso o representante não conste da Ata da Assembléia Geral que elegeu a atual direção da Entidade, conforme item 2.2.b.

DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES

As inscrições para cadastramento das Entidades interessadas serão realizadas de **22 de maio de 2023 a 26 de maio de 2023,** na VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, 3º andar – Superintendencia de Desenvolvimento Urbano de Marabá - SDU, das 10 às 14 horas, ocasião em que deverão ser entregues, em envelope lacrado, a Ficha Cadastral constante do Anexo I, devidamente preenchida, e a documentação exigida no item 2 desta Convocatória.

DO CADASTRO
Serão consideradas cadastradas as Entidades que atenderem às condições de participação elencadas no item 2.1 e apresentarem a documentação exigida nos itens 2.2 e 2.3 desta Convocatória.
A SDU publicará, na FAMEP, até o dia **29 de maio de 2023** a relação das Entidades consideradas elegíveis para o cadastramento.

DO RECURSO
As entidades cujo cadastro foi indeferido terão os dias **30 e 31 de maio de 2023** para entrega do recurso.
O recurso deverá ser entregue, em envelope lacrado, VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, 3º andar – Superintendencia de Desenvolvimento Urbano de Marabá - SDU, das 10 às 14 horas.

DA PUBLICAÇÃO DO CADASTRO

A SDU publicará, na FAMEP, até o dia **02 de junho de 2023** a relação final das Entidades cadastradas.

DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO

A SDU, em um prazo de até 10 (dez) dias a partir da data referida no item 6.1, convocará todas as entidades cadastradas para a realização de encontro, no qual deverá será promovida a eleição visando à composição do CGFHIS – Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social, conforme artigo 2º, incisos II e III, §§ 3º e 4º, da Lei Municipal nº 17.349, de 24 de junho de 2009.
O encontro mencionado no item 7.1. acima será realizado presencialmente, devendo a definição de local e horario ocorrer no momento da convocação.
A eleição dos membros do Conselho será decidida por aclamação dentre os participantes presentes.
Ao final do encontro deverá ser lavrada Ata com a indicação dos membros eleitos.
Caso do encontro não resulte a eleição dos membros, a SDU realizará sorteio entre as Entidades cadastradas para fins de composição dos referidos Conselhos, dando-se a devida publicidade aos procedimentos e resultados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Serão disponibilizados, a partir do dia **15 de maio de 2023** até o término das inscrições, no dia **26 de maio de 2023**, na sede da Superintendencia de Desenvolvimento Urbano de Marabá, localizada na VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, 3º andar, das 10 às 14 horas, a Convocatória e seus respectivos Anexos.
Eventuais dúvidas e omissões serão resolvidas pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano, Presidente do CGFHIS – Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social.
Constitui anexo desta Convocatória os seguintes documentos: Anexo I – Ficha Cadastral
Anexo II – Modelo de Declaração de Comprovação de Atuação na Área de Moradia Popular

CALENDÁRIO DE ETAPAS

ETAPA	**DATA**
Publicação da convocatória	15/05/2023
Inscrições	22/05/2026 a 26/05/2023
Período de avaliação das entidades	29/05/2023 e 30/05/2026
Publicação das entidades elegíveis	31/05/2023
Recurso	01/06/2023 e 02/06/2023
Relação final das entidades elegíveis	06/06/2023
Eleição ocorrerá em até 10 dias após a publicação da relação final das entidades elegíveis com a devida convocação e publicação.	

Anexo I - Ficha para cadastro para participação na eleição de representantes no Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social				
Tipo da Organização Popular		**Associação Comunitária**		
Cooperativas Habitacionais				
		Outros - Especificar		
Nome da Organização Popular:				
Nome Fantasia:				
Data de Fundação: / /		**Data de Registro:** / /		
Cartório		**Nº do Registro**		
Federação / Filiação		**CNPJ**		
Nome do Representante Legal				
CPF:		**RG:**		
Cargo:		**Validade do mandato:** / /		
Endereço da sede:				
Telefone de contato 1	**(.)**	**Email 1**		
Telefone de contato 2	**(.)**	**Email 2**		
A Organização Popular possui mais de 02 (dois) anos de existência?				
			Sim	**Não**
Constitui finalidade da Organização Popular a atuação na área de moradia popular?			**Sim**	**Não**
Nome de 02 (dois) representantes que participarão da eleição:				
Representante 1				
CPF		**RG**		
Representante 2				
CPF		**RG**		
As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do declarante, ficando sujeitas à conferência pela Superintendencia de Desenvolvimento Urbano. Em caso de informações inverídicas, fica a entidade sujeita à eliminação deste processo seletivo.				

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICÍPAL DE MARABA
SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ/SDU

Anexo II - Modelo de Declaração de Comprovação de Atuação na Área de Moradia Popular

Nome da Organização Popular:
Representante legal:
CPF:
RG:
Declaro que a Entidade tem atuação na área de moradia popular, com mais de dois anos de existência.
Comprovo as atividades desenvolvidas pela entidade nos últimos 24 meses, através do relatório sintético (contendo no máximo duas laudas) assinado por mim.
Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, e demais cominações cíveis aplicáveis.

Marabá - PA, de de 2023.

ASSINATURA DO DECLARANTE
*FALSIDADE IDEOLÓGICA- Art.299-Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B06E21E8